TOMADA DE PREÇOS N º 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde – ESF Aldeias da Serra, conforme condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços;
Anexo II – Declarações nos termos dos itens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.1 e 2.3 do edital (*se for o caso*);
Anexo III – Declaração nos termos do item 2.4.4 do edital (*apenas por microempresas e empresas de pequeno porte – apresentar **fora** dos envelopes*);
Anexo IV – Credenciamento;
Anexo V – Minuta de contrato;
Anexo VI - A – Memorial Descritivo;
Anexo VI - B – Termo de Referência;
Anexo VII – Planilha Orçamentária;
Anexo VIII – Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação, item 2.4.5;
Anexo X – Declaração de Equipe Técnica Responsáveis pelos Serviços;
Anexo XI – Formulário de dados para eventual assinatura de Contrato;
Anexo XII – Atestado de Vistoria Técnica;
Anexo XIII – Declaração de Não Vistoria Técnica;
Anexo XIV – Termo de Recebimento Provisório de Obras/Serviços;
Anexo XV – Termo de Recebimento Definitivo de Obras/Serviços;
Anexo XVI – Projetos: De Implantação, ARQ 01 a 13 – De Estruturas, EST 01 a 11 – De Elétrica, ELE 01 a 07 – De Hidráulica, HID 01 a 05 e Projeto Básico Complementar, Prancha 01 a 06;
Anexo XVII – ART´s e RRT's

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: DIA 03/11/2022 as 14hrs00min.

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 (trinta) minutos **após** o término do prazo para recebimento dos mesmos, em sessão pública.

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Recebimento dos envelopes – Setor de Compras do Município de Caçapava, situada na **Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, Caçapava – SP, CEP 12280-050**. **Abertura dos envelopes:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caçapava, situada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, Caçapava.

1 - PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei Federal 8666/93, c/c Lei Complementar Federal 147/14, e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o despacho exarado pela autoridade competente nestes autos, acha-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS** acima, para a contratação de empresa especializada para **Execução da Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde - ESF Aldeias da Serra**, pelo regime de execução indireta - através de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 8666/93, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Caçapava, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) empresas que tenham objeto social incompatível com o objeto da licitação;
b) que estejam constituídos sob a forma de consórcio;
c) se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;

d) que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, consoante o voto proferido no TC 4033/989/15-3 e nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; dissolução ou liquidação;

e) suspensas temporariamente de participar em licitação ou impedidas de contratar com esta Administração;

f) enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Caçapava;

g) cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.

2.2 – DA VISITA TÉCNICA

2.2.1 – Poderá ser efetuada pela empresa licitante vistoria no local objeto desta licitação suficiente para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela CONTRATADA em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. A visita técnica deverá ser **previamente agendada** através do e-mail atendimento.planejamento@cacapava.sp.gov.br, ou no telefone (12) 3652.9217, com as responsáveis ***Arq. Rosaura Oliveira e Arq. Evelina Moraes***, para a realização da vistoria até 01 (um) dia antes da entrega dos envelopes para participação. ***Em datas e horários distintos para cada licitante interessado.***

2.2.2 – A declaração de vistoria emitida pela Prefeitura de Caçapava deverá ser juntada com os demais documentos no envelope de Habilitação, conforme modelo **ANEXO XII.**

2.2.3 – Optando por não realizar a Visita Técnica a empresa deverá elaborar declaração de responsabilidade conforme modelo **ANEXO XIII**.

2.3 – Também não poderão participar deste certame as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame.

2.4 – Para fins de participação e habilitação na presente licitação, as empresas deverão **apresentar CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, em plena validade, elaborado nos termos da já citada Lei Federal, expedido pela Prefeitura Municipal de Caçapava, **em categoria compatível com o objeto da licitação.** O referido CRC deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada – o qual fará parte integrante do processo. Também deverão ser entregues declarações assinadas pelo representante da empresa, devidamente identificado, conforme Anexos II e *III, (se for o caso)* no sentido de que:

2.4.1 – após a emissão do CRC, não houve superveniência de fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

2.4.2 – estar de pleno acordo com as normas deste edital, bem como ciente quanto aos termos da Lei Federal 8666/93, documentos aos quais se submete, e que tomou ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações e detalhamento do objeto ora licitado.

2.4.3 – cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

2.4.4 – Declaração de que pretende usufruir os benefícios de postergar a comprovação da regularidade fiscal dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da declaração que a empresa

foi a vencedora do certame, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 147/14 (Anexo III). (*Anexo III, somente para microempresas ou empresas de pequeno porte, **apenas quando e se for o caso**, devendo ser apresentada **fora** dos envelopes*, quando a empresa possuir **representante credenciado presente na sessão pública,** nos demais casos será apresentado dentro do envelope nº. 01 "Documentos de Habilitação")

2.4.5 – Juntamente com a documentação deverá ser apresentado compromisso formal (Anexo IX) no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Caçapava, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.5 – Além do CRC, deverão, ainda, as empresas juntarem, necessariamente, os documentos listados nos itens 5.2 e seguintes (referente a Qualificação Profissional), e os **ANEXOS X – XI – XII ou XIII**, não sendo aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

2.6 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, grampeados ou acondicionados em pastas, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, contidos em envelope fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 ***ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO*** ***(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)*** ***OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde – ESF Aldeias da Serra***	***TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022*** ***ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL*** ***(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)*** ***OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde – ESF Aldeias da Serra***

2.7 – A empresa que não possuir o CRC – Certificado de Registro Cadastral, e desejar oferecer proposta nos termos do presente edital, deverão, antes do terceiro dia anterior ao determinado para recebimento dos envelopes, apresentar, na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, sito a Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, os documentos abaixo especificados (mais informações no site www.cacapava.sp.gov.br – ***Cadastro de Fornecedores***), válidos na data limite para entrega dos envelopes, os quais poderão ser entregues em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente (excluindo-se desta exigência os documentos emitidos pela Internet) ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos originais); ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de documentos produzidos em outros países, deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, às exigências do Envelope 1 (Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Habilitação Técnica e Habilitação Econômico-Financeira) mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente:

3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso se sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

3.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.4 – Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4 – HABILITAÇÃO FISCAL

4.1 – Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e a Seguridade Social), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Divida Ativa, apenas ICMS) e **Municipal** da sede da empresa licitante (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

4.4 – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11;

4.6 – Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

5 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1 – QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos licitados em quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pela Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, na quantidade mínima para:

- 3.287,29 Kg – Fornecimento e Montagem de estrutura em aço;

- 26,61 m^2 – Telhamento em chapa de aço;

- 92,63 m^2 – Telhamento em cimento;

- 55,0 m – Calha, rufo, afins em chapa galvanizada;

- 3,37 m – Cumeeira normal em cimento;

- 3,30 m^2 – Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio

- 53,49 m^2 – Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

a1) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

a2) Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais);

5.2 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

a) Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 23 do TCE SP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, sendo eleitas as seguintes parcelas de relevância: Fornecimento e montagem de estruturas metálicas, Telhamentos e Calhas e Rufos.

b) Esta(s) Certidões deverão conter, necessariamente, a especificação das características da obras, bem como os trabalhos realizados e do prazo de execução.

c) Certidão de Registro do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de

habilitação e classificação;

c1) Nas hipóteses previstas no item 5.1, exigir-se-á, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, documentos que comprovem possuir profissional com vínculo mediante Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível, ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de natureza e características compatíveis com a atividade principal da licitante, nos quantitativos mínimos abaixo indicados:

d) As empresas registradas em CREA/CAU de Estado diverso ficam obrigadas a apresentar "visto" da jurisdição de São Paulo, que será exigido apenas do vencedor, antes da assinatura do contrato.

e) Apresentar, conforme **ANEXO X, no envelope de Habilitação**, de relação de disponibilidade de corpo técnico responsável pelos serviços, de equipe técnica que se encarregará da execução da reforma e ampliação, coerente com o porte e o cronograma físico.

5.3 – Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

6 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 – Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço).

6.1.2 – Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

6.1.3 – Balanço patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhadas pelas respectivas Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acompanhadas das notas explicativas, assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (S/A – Sociedade Anônima):

a.1) publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

ou

a.2) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA) e demais tipos societários regidos pela Lei Complementar Federal 123/2006:

b.1) por cópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis acompanhadas das notas explicativas, extraídos do Livro Diário, juntamente os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.

c) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acompanhadas das notas explicativas deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) No caso de empresas obrigadas ou optantes pela utilização do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, acompanhadas das Notas Explicativas e respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente acompanhado do seu recibo de transmissão.

f) As Notas Explicativas (NE) são complementos as demonstrações contábeis e oferecem detalhamentos narrativos e com elas é possível à plena avaliação da situação e evolução patrimonial da empresa. São úteis para melhor entendimento e aplicáveis em todos os casos pertinentes. O primeiro ponto como base legal para a exigência das Notas Explicativas é a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) n° 1.185/09 que aprova a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TG 26 que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis e menciona como estruturar as referidas Notas Explicativas. Posteriormente o CFC editou a Resolução 1.255/09 que aprovou a NBC TG 1000 que é a Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas onde no item 3.17 na letra "f' menciona a obrigatoriedade das Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial e também as Notas Explicativas. Com base nos textos legais supracitados e de acordo com o entendimento do CFC é possível afirmar que Demonstrações Contábeis possuem como parte integrante as Notas Explicativas, que então passam a ser de elaboração obrigatória para todas as entidades, independente de porte, atividade ou forma de tributação.

g) A boa situação financeira será avaliada pela apresentação dos seguintes índices: ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ILG (Índice de Liquidez Geral) igual ou superior a 1 (um) e Grau de Endividamento máximo igual ou menor de 0,50 (zero vírgula cinquenta), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

I. Liquidez Corrente $\geq$ 1,0

Onde:
LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

II. Liquidez Geral $\geq$ 1,0

Onde:
LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$

III. Grau de Endividamento $\leq$ 0,50

Onde:
GE = Grau de Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

$$GE = \frac{(PC + ELP)}{AT}$$

- O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- O índice de Grau de Endividamento (GE) indica a saúde financeira da empresa, ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

h) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado por contador ou contabilista habilitado com indicação do número de registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.

i) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, devidamente assinado por contador ou contabilista habilitado com indicação do número de registro no CRC (Conselho Regional de

Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.

j) O atendimento aos índices ora estabelecidos permitirá a demonstração de situação econômica equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato. A contratação de empresas em boa situação de equilíbrio econômico-financeiro é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. E ainda, após realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização desses índices contábeis como uns dos mais adotados no segmento de licitações, inclusive já aceito pela Corte de Contas do Estado em outras oportunidades. Sendo assim, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores.

k) Entende-se por 'último exercício social, já exigíveis' aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do BP e DRE para a Receita Federal.

6.1.4 – Será exigido dos participantes deste certame, o **capital social ou patrimônio líquido, no montante mínimo, equivalentes a 10% (dez por cento)** do valor total estimado do objeto por 12 (doze) meses, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

6.2 – Será exigida Garantia da Proposta, nos termos do Inciso III, do Artigo 31, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) do valor proporcional a execução do objeto desse certame no período de 12 (doze) meses no valor de: **R$ 14.660,71 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos),** a qual será devolvida a partir do 5º dia útil após a homologação e adjudicação, ou de qualquer outra forma de encerramento do certame, mediante requerimento específico. Cópia da comprovação da garantia de proposta deverá ser inserida no envelope contendo documentação, da qual fará parte integrante. Conforme Súmula nº 38 do TCESP "é vedada a exigência antecipada do comprovante de recolhimento da garantia prevista no artigo 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual deve ser apresentado somente com a documentação de habilitação".

6.2.1 – A garantia de proposta será perdida em favor do Município de Caçapava, na hipótese do licitante vencedor deixar de assinar o contrato no prazo fixado neste instrumento convocatório ou de prestar a garantia de execução do contrato no prazo e forma exigidos neste edital.

6.2.2 – A garantia da proposta poderá ser realizada, a critério da licitante, numa das seguintes modalidades:

6.2.2.1 – Caução em dinheiro;

6.2.2.1.1 – Em caso de caução em dinheiro, a licitante deverá entrar em contato com a Secretaria de Finanças do Município de Caçapava através do telefone (12) 3654.6665 ou 3654.6656 solicitando a guia de recolhimento.

6.2.2.2 – Caução em títulos da dívida pública, pelo seu valor nominal, não onerado com cláusula de impenhorabilidade, inalienabilidade ou intransferibilidade, nem adquiridos compulsoriamente, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódias autorizadas pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

6.2.2.3 – Seguro–garantia;

6.2.2.4 – Fiança bancária.

6.3 – Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou neste edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES.

6.4 – Todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura dos 'ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO'.

6.5 – Tendo em vista o disposto no artigo 97 da Lei Federal 8666/93 os licitantes deverão encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do aludido artigo.

6.6 – Os documentos acima listados deverão estar em nome da empresa proponente, e,

concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial), exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou deste certame.

6.7 – As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, para tanto já tendo apresentado declaração nos moldes do Anexo III, devidamente formalizada, deverão apresentar no envelope 'documentação' todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 4.3 a 4.5 deste edital), **mesmo que os documentos apresentem alguma restrição**, **sob pena de inabilitação se assim não o fizerem**; todavia, apresentada a declaração supramencionada (Anexo III), eventual restrição poderá ser sanada dentro de 5 (cinco) dias úteis após a licitante ser declarada vencedora do certame, como condição essencial para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações.

7 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 2

7.1 – A proposta deverá ser elaborada por meios mecânicos/eletrônicos (nos moldes do Anexo I), em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone e de fac-símile, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, assim como, em qualquer das hipóteses retromencionadas, sempre contendo **todas as informações e declarações registradas no ANEXO I**, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressalvando- se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA**, e demais dados de identificação na forma do **ITEM 2.5**, constando da proposta:

7.1.1 – Especificação clara e completa da obra oferecida, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, com o completo preenchimento e juntada das planilhas de quantitativo e de valores;

7.1.2 – Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, ou frete, despesas de descarregamento, se aplicáveis, que correrão por conta da proponente, bem como valor total da proposta, em algarismos e por extenso;

7.1.3 – O prazo para o desenvolvimento dos trabalhos, será conforme especificado no **Memorial Descritivo**, a contar da data de emissão Ordem de Serviço para tal, a ocorrer necessariamente após a assinatura desse contrato.

7.1.4 – A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a;

7.1.5 – Condições de pagamento definida em até 30 dias, contados da data de execução/entrega dos projetos.

7.1.6 – A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

7.1.7 – As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos envelopes deste certame licitatório.

7.1.8 – A planilha de quantitativos e de preços deverá ser inserida no envelope proposta, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa junto com o seu respectivo BDI.

7.2 – As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento.

7.3 – Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente deste certame, bem como mesmos dados de testemunha por parte dessa empresa.

7.4 – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do primeiro.

7.4.1 – Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados

pela Comissão, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

7.6 – O critério de aceitabilidade de preços, nos termos do artigo 40, inciso X, da Lei Federal 8666/93, é o montante de recursos orçamentários reservados nos presentes autos, no total de: **R$1.466.071,77 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil setenta e um reais e setenta e sete centavos)**, conforme detalhamento contido nos autos e deverá onerar a seguinte dotação orçamentária: 03801 – 4.4.90.51 – 10.301.1001.1127 – 000.00001.3947-01 – Construção ESF Aldeias da Serra – Fonte 02 – Transferências e Convênios – Cod. Aplic.: 3080063 – Conv. Secr. Des. Reg. Constr.

7.6.1 – Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelar manifestamente inexequível, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93; assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.6.1.1 – Consideram–se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.6.1.1.1 – Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura; ou

7.6.1.1.2 – Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Caçapava.

7.6.1.2 – Apresentar valores totais que superem a previsão contida na Planilha Orçamentária (Anexo VII), que integra este Edital.

7.6.1.3 – A Comissão Permanente de Licitações poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos serviços e/ou equipamentos, bem como demais esclarecimentos que julgar necessários.

8 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – Ambos os envelopes, devidamente fechados, deverão ser entregues no local, dia e hora designados no início deste edital.

8.2 – Não serão aceitas propostas enviadas por meio eletrônico (e-mail ou equivalente) ou via fac-símile. Esta Administração não assume qualquer responsabilidade por envelopes contendo documentação e/ou propostas que não sejam entregues pessoalmente no endereço indicado para tal.

8.3 – A abertura do ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO dar-se-á 30 (trinta) minutos após o término do horário limite para entrega dos envelopes, em ato público, no mesmo endereço determinado para a entrega dos envelopes na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, oportunidade em que se reunirão os componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (**doravante denominada apenas Comissão**), e os licitantes, se houver interesse destes últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos, rubrica em todos os documentos, decidindo-se sobre a habilitação dos licitantes, se for o caso.

8.3.1 – Na ocasião da análise dos documentos relativos à habilitação a Comissão fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais a proponente será liminarmente inabilitada;

8.4 – Após a entrega dos envelopes, não serão aceitos, procedentes dos licitantes, quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o seu conteúdo. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pela Comissão, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata.

8.5 – Havendo expressa desistência da interposição de recursos, por todos os proponentes, **desde que todos os presentes e devidamente credenciados**, quanto à fase de habilitação, na mesma oportunidade poderão ser abertos os ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA, das proponentes habilitadas, sendo que às licitantes consideradas inabilitadas serão devolvidos os ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA, em sua forma original (fechados), lavrando-se a ata dos trabalhos, a qual será assinada pelos componentes da Comissão e pelos representantes dos licitantes.

8.6 – Após a fase de habilitação não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, desde que feita através de requerimento formal, acompanhada de peças comprobatórias do fato, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura do ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA.

8.7 – Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes (documentos x proposta) será automaticamente inabilitada a empresa que assim proceder, sendo que o envelope remanescente ser-lhe-á

devolvido, constando em ata as ocorrências (troca de conteúdo nos envelopes e devolução).

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 – Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o nº do documento de identificação do credenciado e deste certame, com a autorização do representante legal da proponente, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representante. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social em sua redação atual e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação, sob pena de invalidar o credenciamento, em suas ausências. **Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, com foto, para validar o credenciamento.**

9.2 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

9.3 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

9.4 – A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

9.5 – Uma mesma pessoa, física ou jurídica, **NÃO** poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

9.6 – Apresenta-se, na forma de **ANEXO IV**, modelo de credencial que, facultativamente, poderá ser utilizada pela proponente.

9.7 – Admitir-se-á também representante legal da empresa com tal qualificação indicada em Certificado de Registro Cadastral.

10 – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

10.1 – As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o tipo de licitação, e atendidas às especificações contidas neste instrumento convocatório, e em eventuais anexos, com a classificação pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, sendo o julgamento submetido à homologação e adjudicação da autoridade competente.

10.1.1 – Nessa ocasião será verificada a exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado na planilha orçamentária ou na proposta, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a aplicação do valor final da proposta e classificação. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros; e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores corretos.

10.2 – Fica reservado a autoridade competente o direito de, aceitar o resultado final apresentado pela Comissão; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10.3 – Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora. Se dentre elas existirem duas ou mais empresas qualificadas como micro ou de pequeno porte, todas também empatadas, a classificação será decidida por sorteio, nos termos dos itens 10.3.1.1 e 10.3.1.2, abaixo.

10.3.1 – Se duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, uma vez atendidas as condições determinadas pela Lei Federal 8666/93, artigos 3º, § 2º e 15, § 4º, mediante prova de atendimento a tais condições.

10.3.1.1 – O sorteio será realizado na mesma sessão pública de abertura de envelopes, se presentes as empresas empatadas em valor através de representantes devidamente credenciados.

10.3.1.2 – Ausentes um ou os mais interessados no sorteio, todas as empresas serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, para presenciarem sorteio que se realizará em data a ser marcada pela Administração, através da própria convocação.

10.3.2 – Quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou pelas empresas de pequeno porte forem até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada – nos termos do item precedente, se presente aos trabalhos de abertura dos envelopes, e devidamente credenciada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento e classificação das propostas, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será classificado e julgado em seu favor. Na hipótese de existirem duas ou mais empresas beneficiadas pela LC 147/14, as novas propostas serão apresentadas a partir da proposta de valor mais elevado, e, assim, regressivamente.

10.3.2.1.1 – Caso às empresas nas condições acima não estejam presentes ao ato de abertura dos envelopes, as mesmas serão convocadas por e-mail, ou por publicação no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, para exercerem formalmente esse direito, em data e horário a ser definido na própria convocação, prazo este não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação. As demais empresas participantes do certame serão chamadas da mesma forma, para assistirem ao ato, em querendo.

10.3.2.2 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite de até 10% (dez por cento) do menor preço obtido para o item, para o exercício do mesmo direito, na forma prescrita em 10.3.2.1 e 10.3.2.1.1, acima.

10.3.2.2.1 – Se ausentes aos trabalhos de abertura dos envelopes, serão convocadas todas as empresas que se enquadrem nessa situação, porém a abertura dos respectivos envelopes seguirá a ordem de classificação, e se interromperá tão logo tenha se sagrado vencedora uma empresa.

10.3.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem dentro do limite de 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.3.2.4 – Na hipótese do não julgamento e classificação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será classificado e julgado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 – As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista neste ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, nos termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – A interposição de recursos administrativos obedecerá às disposições do artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser protocolados no endereço supra, perante a Comissão.

11.2 – Não serão aceitos recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham atendido à previsão do Anexo III deste instrumento convocatório, quando da divulgação do resultado da fase de habilitação ou da classificação das propostas. Eventuais recursos quanto a esta documentação, somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da formalização do contrato com tais empresas, documentos esses que serão solicitados após a homologação deste certame, via publicação no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I.

11.3 – Satisfeitas todas as fases legais e após o prazo de interposição de recursos, o resultado será submetido à homologação e a adjudicação da autoridade máxima competente.

12 – DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

12.1 – Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com

as empresas vencedoras, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo V**, sendo os adjudicatários chamados por e-mail, a celebrá-lo em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

12.1.1 – A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato, a documentação comprobatória de Regularidade Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

12.1.2 – Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

12.1.3 – Também deverá nesta oportunidade comprovar depósito, a título de caução contratual, nos termos da lei, se for o caso, ***nos termos do Item 10.1 da Minuta do Contrato – Anexo V.***

12.1.4 – Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

12.1.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

12.1.6 – A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a seguinte documentação:

a) Cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
b) A execução das obras contratadas deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as constantes deste Edital.
c) Indicação e Vínculo empregatício dos empregados vinculados à obra pactuada.
d) Relação de funcionários que irão compor o hol da obra conforme declaração de **Anexo X.**

12.1.7 – É vedado à CONTRATADA subcontratar totalmente ou parcialmente os serviços licitados.

12.1.8 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

12.1.9 – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.10 – Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

12.1.11 – Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o Anexo V – Minuta Contrato deste Edital.

12.1.12 – Para fins de eventual formulação de Contratos a empresa participante do presente certame, deverá inserir no Envelope de Habilitação o *ANEXO XI – FORMULÁRIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE CONTRATOS*, devidamente preenchido, inclusive com os dados de todos os sócios integrantes da sociedade.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Da futura contratada se exigirá a prestação de garantia das obrigações assumidas no limite de

5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária, a ser comprovada por ocasião da assinatura do termo contratual.

13.1.1 – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigar-se-á a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;

13.1.2 – A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

13.1.3 – Modificações no contrato, inclusive prorrogações em sua vigência, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia;

13.1.4 – Caso a licitante vencedora tenha optado pela efetivação da garantia através da Carta de Fiança Bancária, deverá constar da mesma, expressamente, condição de atualização do valor garantido, através da variação do índice da TR (taxa referencial de juros) ou outro índice oficial adotado pelo Governo Federal.

13.1.5 – Caso o contrato decorrente da presente licitação seja estendido ou prorrogado, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de execução, da mesma forma que alterações de valor do contrato implicam em complementação da garantia de contrato, nos mesmos moldes da garantia inicialmente oferecida.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 – O prazo máximo para execução da obra objeto deste Edital é o indicado no cronograma físico-financeiro, contado a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

14.2 – Condições de pagamento definida em até 30 dias, contados a partir do recebimento e atesto do serviço, de acordo com os preceitos do presente Termo de Referência;

14.3 – Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

14.4 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

14.5 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no Município de Caçapava;

14.6 – Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento;

14.7 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.8 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14.9 – O recebimento da Nota Fiscal fica condicionada à verificação de sua conformidade apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART efetuada no CREA-SP ou CAU – SP, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma da legislação pertinente;

c) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei n° 8.666/93, apresentada pelo contratado, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento, dentro do mês de referência;

14.10 – A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

14.11 – Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

14.12 – No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

15 – DAS SANÇÕES

15.1 – O não cumprimento dos prazos estipulados nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a empresa licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

15.1.1 – Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da avença, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o respectivo documento, dentro do prazo estabelecido pelo item subsequente deste edital.

15.1.2 – Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito por esta Administração, e não substituído no prazo fixado por esta, prazo esse que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

15.1.3 – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia.

15.1.4 – Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

15.1.5 – As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de (15) quinze dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

15.1.6 – As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

15.1.7 – O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a contratante.

15.1.8 – A multa do item 15.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

15.2 – Em caso de rescisão unilateral do contrato por culpa da adjudicatária, ouvida a área requisitante e/ou fiscalizadora e gerenciadora do contrato, perderá a contratada em benefício do Município de Caçapava direito a eventuais garantias realizadas, sem direito a reclamações ou qualquer indenização e sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.

15.3 – As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas por e-mail ou via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

16 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

16.1 – Todas os serviços executados pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal de Caçapava (Órgão Promotor) e inspecionadas pelo Fiscal de Obras, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

16.2 – O recebimento provisório será promovido pelo CONTRATANTE, através de uma Comissão de 03 (três) membros devidamente habilitados, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão dos serviços, de acordo com modelo **ANEXO XIV**.

16.3 – O recebimento definitivo será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pela mesma Comissão ou por outra especialmente designada para este fim, de acordo com modelo **ANEXO XV**. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 11 do Edital.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de documentos e proposta, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos; implica,

também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório caracterizou perfeitamente o objeto do certame, sendo o mesmo suficiente para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.2 – Para o cumprimento do exigido nesse instrumento convocatório e contrato serão também aceitas certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

17.3 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 – Informações relativas à presente licitação serão prestadas, pessoalmente, no mesmo endereço determinado para entrega dos ENVELOPES, sendo aceitas, também, consultas telefônicas através do telefone (12) 3654-6618.

17.5 – Esclarecimentos ou dúvidas específicas sobre documentos da licitação, que afetem a formulação da proposta, só serão atendidos mediante solicitação por escrito, nos termos do artigo 41 da Lei Federal 8666/93, encaminhadas à Comissão.

17.6 – Esta Municipalidade responderá às questões consideradas pertinentes, formuladas através do e-mail (cpl@cacapava.sp.gov.br), carta ou fax, a todos os interessados – mediante disponibilização no site www.cacapava.sp.gov.br das perguntas e respostas, com comunicação nesse sentido efetuada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Executivo I, ou mediante publicação detalhada no mesmo veículo, ou, ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame, respostas estas que serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

17.7 – As comunicações decorrentes do presente procedimento licitatório dar-se-ão por meio de publicações no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I.

17.8 – Os envelopes contendo 'proposta' das empresas inabilitadas deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação comunicando a ocorrência do fato, e/ou da decisão final da autoridade competente, sobre eventuais recursos interpostos a respeito da ocorrência, sob pena de inutilização de seus conteúdos.

17.9 – As garantias quando exigidas, poderão ser apresentadas em uma das seguintes modalidades, a critério de cada proponente: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária.

17.9.1 – Fianças bancárias apresentadas como garantia, de proposta ou de contrato, deverão conter, no mínimo:

17.9.2 – Prazo de validade, que deverá corresponder, no mínimo, a sessenta dias contados da data limite para entrega dos envelopes para garantia de proposta; e do período integral, estimado, de vigência do contrato, para as garantias de contrato;

17.9.3 – Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

17.9.4 – Vencidas as garantias apresentadas na forma de fiança bancária, as mesmas deverão ser retiradas em até 5 (cinco) dias úteis, contados do vencimento, sob pena de sumária destruição das mesmas.

17.9.5 – Garantias apresentadas em dinheiro serão corrigidas monetariamente, por ocasião da devolução.

17.9.6 – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigar-se-á a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;

17.9.7 – Modificações no contrato, inclusive prorrogações em sua vigência, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia.

17.10 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

17.11 – Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal 8666/93, com suas modificações em vigor, sendo apreciados e decididos pela Comissão, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

17.12 – Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências do Paço Municipal/Setor de Compras.

17.13 – A Comissão Permanente de Licitação, se entender conveniente ou necessário, poderá utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.14 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário constante do relógio de ponto mais próximo do local da realização dos referidos eventos.

17.15 – Será eleito o Foro da Comarca dessa Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, aos 23 Setembro de 2022

Marcos Eduardo Bertti
Secretário Interino de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ( )	Fax ( )	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

OBJETO: Contratação de empresa para Execução da Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – ESF Aldeias da Serra, de acordo com Memorial Descritivo, e na inclusa minuta de termo contratual.

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
		CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE				
1261		**CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE**				
1261.01		**INFRAESTRUTURA**				
1261.01.01		**FUNDACAO PROFUNDA**				
1261.01.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	280,33		
1261.01.01.02	12.06.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	TX	1		
1261.01.01.03	12.06.030	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	M	456		
1261.01.01.04	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	36,67		
1261.01.01.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	36,67		
1261.01.02		**BLOCOS E VIGAS BALDRAMES**				
1261.01.02.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	102,62		
1261.01.02.02	08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2	170,93		
1261.01.02.03	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	80,32		
1261.01.02.04	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	22,3		
1261.01.02.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	22,3		
1261.01.02.06	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	5,51		
1261.01.02.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	5,51		
1261.01.02.08	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,8		
1261.01.02.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	16,8		
1261.01.02.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	159,15		
1261.01.02.11	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1192		
1261.01.02.12	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	105		
1261.02		**SUPERESTRUTURA**				
1261.02.01		**ESTRUTURA DE CONCRETO**				
1261.02.01.01	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	69,92		
1261.02.01.02	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	8,47		
1261.02.01.03	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	8,47		
1261.02.02		**CONTRAPISO**				
1261.02.02.01	11.18.060	Lona plástica	M2	226,71		
1261.02.02.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	508,93		
1261.02.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	11,34		
1261.02.02.04	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	11,34		

1261.02.03		**VEDOS**				
1261.02.03.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	562,79		
1261.02.03.02	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	33,31		
1261.02.03.03	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	68,31		
1261.02.03.04	11.05.040	Argamassa graute	M3	11,95		
1261.02.03.05	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	11,95		
1261.02.04		**LAJES**				
1261.02.04.01	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,02		
1261.02.05		**FERRAGENS**				
1261.02.05.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1285		
1261.02.05.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	228,3		
1261.03		**RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR**				
1261.03.01		**LIXEIRAS**				
1261.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	17,42		
1261.03.01.02	11.18.060	Lona plástica	M2	10,55		
1261.03.01.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,99		
1261.03.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,99		
1261.03.01.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,7		
1261.03.01.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,7		
1261.03.01.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,29		
1261.03.01.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	85		
1261.03.02		**MEDIDORES E GERADOR**				
1261.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	21,48		
1261.03.02.02	11.18.060	Lona plástica	M2	9,22		
1261.03.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,93		
1261.03.02.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,93		
1261.03.02.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,49		
1261.03.02.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,49		
1261.03.02.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,08		
1261.03.02.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60		
1261.04		**IMPERMEABILIZACAO**				
1261.04.01		**EXTERNO**				
1261.04.01.01	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	39,95		
1261.04.02		**INTERNO**				
1261.04.02.01	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	67,48		
1261.05		**ESTRUTURA METALICA**				
1261.05.01		**ESTRUTURA METALICA COBERTURA**				
1261.05.01.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	2104,17		
1261.05.01.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	756,25		
1261.05.02		**ESTRUTURA METALICA RECEPCAO**				
1261.05.02.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1417,49		
1261.05.02.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2296,67		
1261.05.03		**ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA**				
1261.05.03.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	245,69		
1261.05.04		**ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO**				
1261.05.04.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	125,19		
1261.05.05		**TELHAMENTO**				
1261.05.05.01	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	53,22		
1261.05.05.02	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	185,27		
1261.05.06		**CALHA, RUFOS E AFINS**				
1261.05.06.01	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	47		
1261.05.06.02	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	63		
1261.05.06.03	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	6,75		

1261.05.06.04	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	6,61		
1261.05.06.05	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	106,99		
1261.06		**REVESTIMENTOS AREA INTERNA**				
1261.06.01		**REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA**				
1261.06.01.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,8		
1261.06.01.02	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	226,71		
1261.06.01.03	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	296,5		
1261.06.01.04	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	28		
1261.06.02		**REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA**				
1261.06.02.01	17.02.020	Chapisco	M2	294,12		
1261.06.02.02	17.02.120	Emboço comum	M2	61,42		
1261.06.02.03	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	232,7		
1261.06.02.04	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	61,42		
1261.06.02.05	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	232,7		
1261.06.02.06	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	397,8		
1261.06.03		**REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA**				
1261.06.03.01	17.02.020	Chapisco	M2	196,67		
1261.06.03.02	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	196,67		
1261.06.03.03	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	196,67		
1261.07		**ESQUADRIA METALICA**				
1261.07.01		**PORTAS METALICAS**				
1261.07.01.01	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	6,24		
1261.07.02		**CAIXILHOS METALICOS**				
1261.07.02.01	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	157,16		
1261.07.02.02	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,92		
1261.07.02.03	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	24,7		
1261.08		**ESQUADRIAS EM VIDRO**				
1261.08.01		**VIDROS CAIXILHOS**				
1261.08.01.01	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	33,92		
1261.08.01.02	26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	30,24		
1261.09		**ESQUADRIAS EM MADEIRA**				
1261.09.01		**PORTAS MADEIRA**				
1261.09.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	12		
1261.09.01.02	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1		
1261.09.01.03	23.08.242	Porta lisa de madeira, de correr com trilho stanley e fechadura	M2	5,08		
1261.09.01.04	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	4		
1261.09.02		**ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA**				
1261.09.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	95,71		
1261.09.03		**FECHADURAS**				
1261.09.03.01	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	15		
1261.09.03.02	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	2		
1261.09.03.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	4		
1261.10		**PORTAS PNE**				
1261.10.01		**PORTAS PNE**				
1261.10.01.01	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	1		
1261.10.01.02	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2		
1261.10.02		**ACABAMENTOS PORTAS PNE**				
1261.10.02.01	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	5,6		
1261.10.02.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	7,2		
1261.11		**LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS**				

1261.11.01		**LOUCAS E AFINS**				
1261.11.01.01	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	12		
1261.11.01.02	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	12		
1261.11.01.03	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	12		
1261.11.01.04	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	3		
1261.11.01.05	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2		
1261.11.01.06	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1		
1261.11.01.07	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1		
1261.11.01.08	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1		
1261.11.01.09	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,18		
1261.11.01.10	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	5,9		
1261.11.02		**METAIS E ACESSORIOS**				
1261.11.02.01	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	5		
1261.11.02.02	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	5		
1261.11.02.03	44.20.620	Válvula americana	UN	5		
1261.11.02.04	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	5		
1261.11.02.05	44.03.645 subs 44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´	UN	12		
1261.11.02.06	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	2		
1261.11.03		**DIVISORIAS**				
1261.11.03.01	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	5,7		
1261.11.04		**PORTAS DIVISORIAS**				
1261.11.04.01	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	4		
1261.12		**ACESSIBILIDADE AREA INTERNA**				
1261.12.01		**BARRAS DE APOIO**				
1261.12.01.01	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	8		
1261.12.01.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	5		
1261.12.02		**SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS**				
1261.12.02.01	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	1,38		
1261.13		**ELETRICA**				
1261.13.01		**INSTALACOES**				
1261.13.01.01	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1		
1261.13.01.02	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17		
1261.13.01.03	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	8		
1261.13.01.04	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2		
1261.13.01.05	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	18		
1261.13.01.06	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	57		
1261.13.01.07	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	495		
1261.13.01.08	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1		
1261.13.01.09	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	170		
1261.13.01.10	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1100		
1261.13.01.11	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	700		
1261.13.01.12	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	44		
1261.13.01.13	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	93		
1261.13.01.14	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	24		
1261.13.01.15	40.07.020	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	3		
1261.13.01.16	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	19		
1261.13.01.17	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	2		
1261.13.01.18	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	78		
1261.13.01.19	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1		
1261.13.01.20	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente	UN	44		

		compacta				
1261.13.01.21	135513	LAMPADA LED 14W/127V BULBO E=27 6500K	UN	44		
1261.13.01.22	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	30		
1261.13.01.23	41.14.510	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150/250/400W	UN	8		
1261.13.01.24	135518	LAMPADA LED 50W/220V E=27 6400K E 2850 lm	UN	8		
1261.13.01.25	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	3		
1261.13.01.26	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	6		
1261.13.01.27	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	6		
1261.13.01.28	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1		
1261.13.01.29	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3		
1261.13.02		**TELEFONIA**				
1261.13.02.01	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	120		
1261.13.02.02	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	7		
1261.13.02.03	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	7		
1261.13.02.04	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	7		
1261.13.02.05	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1		
1261.13.02.06	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1		
1261.13.02.07	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 1 U	UN	1		
1261.13.02.08	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1		
1261.13.02.09	69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	UN	2		
1261.13.02.10	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1		
1261.13.02.11	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	8		
1261.13.02.12	39.11.091	Cabo telefônico tipo CI-40 1 par, para ligação de aparelhos telefônicos	M	140		
1261.13.02.13	69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	1		
1261.13.02.14	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	45,56		
1261.13.02.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	10		
1261.13.02.16	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	2		
1261.13.03		**SPDA**				
1261.13.03.01	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	140		
1261.13.03.02	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8´	M	260		
1261.13.03.03	29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4´ (6,35 mm)	M	1		
1261.13.03.04	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	14		
1261.14		**HIDRAULICA**				
1261.14.01		**AGUA FRIA**				
1261.14.01.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	UN	1		
1261.14.01.02	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	4		
1261.14.01.03	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	88,8		
1261.14.01.04	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	M	48,5		
1261.14.01.05	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões	M	20		
1261.14.01.06	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	UN	4		
1261.14.01.07	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	8		
1261.14.01.08	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	2		
1261.14.01.09	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4´	UN	4		
1261.14.01.10	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4´	UN	4		
1261.14.02		**ESGOTO**				
1261.14.02.01	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	47,7		
1261.14.02.02	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	24,9		
1261.14.02.03	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	34,4		
1261.14.02.04	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	15,3		
1261.14.03		**CAIXAS E RALOS**				
1261.14.03.01		**CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM**				

1261.14.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69		
1261.14.03.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69		
1261.14.03.01.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,5		
1261.14.03.01.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19		
1261.14.03.01.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03		
1261.14.03.01.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21		
1261.14.03.01.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54		
1261.14.03.01.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01		
1261.14.03.01.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28		
1261.14.03.01.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66		
1261.14.03.01.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,05		
1261.14.03.01.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04		
1261.14.03.01.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,01		
1261.14.03.01.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24		
1261.14.03.01.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56		
1261.14.03.01.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01		
1261.14.03.01.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	9,78		
1261.14.03.01.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352		
1261.14.03.02		**CAIXA DE INSPECAO 30 x 30x 40CM**				
1261.14.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	3,38		
1261.14.03.02.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,38		
1261.14.03.02.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1		
1261.14.03.02.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,38		
1261.14.03.02.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,06		
1261.14.03.02.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,42		
1261.14.03.02.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,02		
1261.14.03.02.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,03		
1261.14.03.02.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,56		
1261.14.03.02.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	3,33		
1261.14.03.02.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,1		
1261.14.03.02.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,08		
1261.14.03.02.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02		
1261.14.03.02.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,48		
1261.14.03.02.15	17.02.020	Chapisco	M2	1,12		
1261.14.03.02.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,03		
1261.14.03.02.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,96		
1261.14.03.02.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	704		
1261.14.03.03		**CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM**				
1261.14.03.03.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69		
1261.14.03.03.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69		
1261.14.03.03.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,5		
1261.14.03.03.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19		
1261.14.03.03.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03		
1261.14.03.03.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21		
1261.14.03.03.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54		
1261.14.03.03.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01		
1261.14.03.03.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28		
1261.14.03.03.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66		
1261.14.03.03.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,06		
1261.14.03.03.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04		
1261.14.03.03.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02		
1261.14.03.03.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24		
1261.14.03.03.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56		
1261.14.03.03.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01		
1261.14.03.03.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,48		
1261.14.03.03.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352		
1261.14.03.04		**CAIXA SIFONADA E RALO SECO**				
1261.14.03.04.01	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	1		
1261.14.03.04.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5		
1261.14.04		**AGUAS PLUVIAIS**				
1261.14.04.01	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	31,4		
1261.14.05		**COMBATE A INCENDIO**				

1261.14.05.01	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1		
1261.14.05.02	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1		
1261.14.05.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1		
1261.14.05.04	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	3		
1261.15		**AREA EXTERNA**				
1261.15.01		**REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA**				
1261.15.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	M2	245,06		
1261.16		**ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA**				
1261.16.01		**PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)**				
1261.16.01.01	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	1,76		
1261.16.02		ESCADA MARINHEIRO				
1261.16.02.01	24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	M	1,9		
1261.16.02.02	24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em ´T´)	M	4,5		
1261.16.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,9		
1261.17		**VENTILACAO PERMANENTE**				
1261.17.01		**VENEZIANA INDUSTRIAL**				
1261.17.01.01	24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	37,28		
1261.18		**PAVIMENTO EXTERNO**				
1261.18.01		**REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO**				
1261.18.01.01	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	2,99		
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,99		
1261.19		**ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA**				
1261.19.01		**SINALIZACOES**				
1261.19.01.01	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	7,06		
1261.19.01.02	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	2		
1261.19.01.03	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1		
1261.19.01.04	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1		
1261.20		**LIMPEZA**				
1261.20.01		**LIMPEZA FINAL DA OBRA**				
1261.20.01.01	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	231,33		
1261.21		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
1261.21.01		**PLACA / TAPUME /GRUPO / ENTRADA DE AGUA**				
1261.21.01.01	02.08.020	Placa de identificação para obra em metalon	M2	6		
1261.21.01.02	02.03.250	Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm	M2	181,96		
1261.21.01.03	36.08.100	Grupo gerador com potência de 55/50 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	1		
1261.21.01.04	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	UN	1		
1261.21.01.05	202120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	UNMES	6		
1261.21.01.06	202130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	6		
1261.21.01.07	202140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	6		
1261.21.01.08	202150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	6		
1261.21.02		**FECHAMENTO - MURO / PORTÃO**				
1261.21.02.01	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	m	119,85		
1261.21.02.02	170182	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS (H=2,5M)	m	117,73		
1261.21.02.03	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	489,78		
1261.21.02.04	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	5,3		
1261.21.02.05	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	10,6		
1261.21.02.06	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	117,73		
1261.21.02.07	150314	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	m	117,73		
1261.21.03		**TERRAPLANAGEM**				
1261.21.03.01	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporteno raio de até 1 km	M2	815,32		
1261.21.03.02	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em	M3	133,24		

		campo aberto				
1261.21.03.03	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	101,88		
1261.21.04		**ELÉTRICA (PADRÃO DE ENTRADA)**				
1261.21.04.01	COMP-001	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 100A E TEFONIA (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).AF_07/2020_P	UN	1		
1261.21.04.01.01		PADRÃO DE ENTRADA - ALVENARIA DE BLOCO				
1261.21.04.01.02	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	8,1		
1261.21.04.01.03	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	4,22		
1261.21.04.01.04	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,0583		
1261.21.04.01.05	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,0583		
1261.21.04.01.06	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	8,1		
1261.21.04.01.07	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa	M2	0,95		
1261.21.04.01.08	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M2	0,95		
1261.21.04.01.09	98003	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/200DAN	UN	1		
		ENTRADA DO PADRÃO ATÉ QUADRO				
1261.21.04.01.10	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2021	M	13,2		
1261.21.04.01.11	3921080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	52,8		
1261.21.04.01.12	3921060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	13,20		
1261.21.04.01.13	601020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	1,22		
1261.21.04.01.14	1101100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	0,23		
1261.21.04.01.15	1116020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,23		
1261.21.04.01.16	711020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	0,99		
1261.21.04.01.17	90571	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 50X50CM	unid.	2		
		ENTRADA DO PADRÃO ATÉ O QUADRO DO GERADOR				
1261.21.04.01.18	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2021	M	7,25		
1261.21.04.01.19	3921080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	29		
1261.21.04.01.20	3921060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	7,25		
1261.21.04.01.21	601020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,51		
1261.21.04.01.22	1101100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	0,1		
1261.21.04.01.23	1116020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,1		
1261.21.04.01.24	711020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	0,41		
		TELEFONIA				
1261.21.04.01.25	3819030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	10,34		
1261.21.04.01.26	601020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,88		
1261.21.04.01.27	1101100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	0,17		
1261.21.04.01.28	1116020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,17		
1261.21.04.01.29	711020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	0,72		
1261.21.04.01.30	90568	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 20X20CM	unid.	1		
1261.21.05		**PISO EXTERNO**				
1261.21.05.01	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	505,88		
1261.21.05.02	170211	PAVIMENTACAO ARTICULADA BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO E=8CM 50 Mpa COR NATURAL SOBRE BASE AREIA GROSSA	M2	103,52		
1261.21.05.03	170250	GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMSP	M	150,25		
1261.21.05.04	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	15,75		
1261.21.05.05	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,75		

1261.21.05.06	11.18.060	Lona plástica	M2	182,83		
1261.21.05.07	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	402,23		
1261.21.05.08	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	18,28		
1261.21.05.09	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	18,28		
1261.21.05.10	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	108,14		
1261.21.05.11	70.02.022	Sinalização horizontal em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água	M2	3,08		
1261.21.06		**AGUAS PLUVIAIS**				
1261.21.06.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	34,77		
1261.21.06.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	15,43		
1261.21.06.03	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	12,52		
1261.21.06.04	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	12,52		
1261.21.06.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	12,52		
1261.21.06.06	102992	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	69,54		
1261.21.06.07		CAIXA DE INSPEÇÃO 60				
1261.21.06.08	10448	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	1,75		
1261.21.06.09	10449	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,09		
1261.21.06.10	10451	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	3,8		
1261.21.06.11	10452	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,81		
1261.21.07		**PAISAGISMO**				
1261.21.07.01	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	200,45		
1261.21.07.02	34.04.050	Árvore ornamental tipo Pata de Vaca - h= 2,00 m	UN	3		
1261.21.08		**CALÇADA**				
1261.21.08.01	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M2	1,52		
1261.21.08.02	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,11		
1261.21.08.03	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,11		
1261.21.09		**CASA DO GERADOR**				
1261.21.09.01		ALVENARIA				
1261.21.09.02	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	7,2		
1261.21.09.03	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	41,2		
1261.21.09.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	73,02		
1261.21.09.05	11.05.040	Argamassa graute	M3	1,31		
1261.21.09.06	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,31		
1261.21.09.07	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	77		
1261.21.09.08		LAJE				
1261.21.09.09	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25Mpa	M2	7,2		
1261.21.09.10		COBERUTRA				
1261.21.09.11	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	7,2		
1261.21.09.12	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	7,2		
1261.21.09.13	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	4,98		
1261.21.09.14	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	4,98		
1261.21.09.15	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	5,5		
1261.21.09.16	4625050	Condutor em PVC 88mm, inclusive conexões - AP	m	3,32		
1261.21.09.17	150314	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	m	15,46		
1261.21.09.18		REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA				
1261.21.09.19	17.02.020	Chapisco	M2	5,77		
1261.21.09.20	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	5,77		
1261.21.09.21	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	5,77		
1261.21.09.22		**PISO**				
1261.21.09.23	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	5,77		
1261.21.09.24	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	2,94		
1261.21.09.25	24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1´, sem têmpera e revenimento	M2	2,16		
1261.21.09.26	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	1,4		
1261.21.09.27	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,2		
1261.21.10		**LIXEIRA**				

1261.21.10.01		ALVENARIA				
1261.21.10.02	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	8,03		
1261.21.10.03	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	43,52		
1261.21.10.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	60,5		
1261.21.10.05	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,87		
1261.21.10.06	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,87		
1261.21.10.07		**LAJE**				
1261.21.10.08	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25Mpa	M2	9,45		
1261.21.10.09	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M2	9,45		
1261.21.10.10		**PORTAS**				
1261.21.10.11	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	5,04		
1261.21.10.12		**PISO**				
1261.21.10.13	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M2	5,84		
1261.21.10.14	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	5,84		
1261.21.10.15		**REVESTIMENTO PAREDE AREA EXTERNA**				
1261.21.10.16	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	37,01		
1261.21.10.17		**REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA**				
1261.21.10.18	17.02.020	Chapisco	M2	65,04		
1261.21.10.19	17.02.120	Emboço comum	M2	65,04		
1261.21.10.20	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	65,04		
1261.21.10.21		**REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA**				
1261.21.10.22	17.02.020	Chapisco	M2	6,65		
1261.21.10.23	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	6,65		
1261.21.10.24	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	6,65		
1261.21.10.25		**REDE DE AGUA**				
1261.21.10.26	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	6,25		
1261.21.10.27	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	unid.	1		
1261.21.10.28	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 ´ - linha especial	unid.	1		
1261.21.10.29		**REDE DE ESGOTO**				
1261.21.10.30	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	12,93	72,99	
1261.21.10.31	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	2,54	46,66	
1261.21.10.32	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	unid.	3	85,61	
1261.21.10.33	101059	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	unid.	2	325,27	

Valor total: _____**(**_____**)**

Preços válidos por 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para apresentação do envelope contendo a presente proposta.

O prazo para início de execução será conforme cronograma constante no Termo de Referência, Cronograma e demais solicitações feitas pela unidade requisitante, contados do recebimento da Ordem de Serviço para tal, a ocorrer necessariamente após a assinatura desse contrato, pelo período que perdurar o contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e conferência dos Materiais / Serviços entregues, de acordo com os preceitos do presente Termo de Referência.

Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente deste certame, bem como mesmos dados de testemunha por parte do contratado:
Contratado:_____
Testemunha: _____

O critério de aceitabilidade de preços, nos termos do artigo 40, inciso X, da Lei Federal 8666/93, é o montante de recursos orçamentários reservados nos presentes autos, no total de ***R$1.466.071,77 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil setenta e um reais e setenta e sete centavos)***, conforme detalhamento contido nos autos.

Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco (preferencialmente Banco do Brasil)_____,
Agência nº_____e conta corrente nº_____.

DATAR CARIMBAR E ASSINAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO RELATIVA AOS ITENS 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.1, 2.3 DO EDITAL

A empresa_____sediada na Rua (Av., Al., etc.)_____, cidade_____, estado_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 015/2022**, ora sendo realizada pelo Município de Caçapava, que:

2.4.1 – após a emissão do CRC, não houve a superveniência de fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

2.4.2 – está de pleno acordo com as normas deste edital, bem como ciente quanto aos termos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, documentos aos quais se submete, e que tomou ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações e detalhamento do objeto ora licitado.

2.4.3 - cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar essa ressalva).

2.1 e 2.3 - não se enquadra em nenhuma das restrições postas nos itens 2.1 e 2.3 do instrumento editalício.

_____
Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Estas declarações terão que ser **inseridas no envelope documentação**, e deverão estar acompanhadas de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos, se já não foram apresentados neste certame licitatório.*
2 - A apresentação e retenção nos autos de documento como identificado no item acima, em qualquer momento deste certame, dispensa nova apresentação dos mesmos documentos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ITEM 2.4.4 DO EDITAL

A empresa_____, sediada na Rua (Av., Al., etc.)_, cidade____, estado____, inscrita no CNPJ sob nº_____ _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 015/2022**, ora sendo realizado pelo Município de Caçapava, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, este prazo pode ser prorrogável por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 147/14.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa OU empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado pela Lei Complementar 147/14, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 147/14, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____
Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

OBS.:
*1 - Esta declaração terá que ser apresentada **fora dos envelopes**, e deverá estar acompanhada de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos, se já não foram apresentados neste certame licitatório.*
2 - A apresentação e retenção nos autos de documento como identificado no item acima, em qualquer momento deste certame, dispensa nova apresentação dos mesmos documentos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

A empresa____sediada na Rua (Av., Al., etc.)_____, cidade___, estado____, inscrita no CNPJ sob nº_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da **Tomada de Preços nº 015/2022**, realizado pelo Município de Caçapava, o(a) Sr. (a.)_____, portador da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº___, inscrito no CPF/MF sob nº_____, com amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa, inclusive poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, bem como fazer nova proposta nos termos da LC 147/14, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a)_____, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado. (*Este parágrafo **é facultativo**, e visa agilizar a formalização de contrato com os adjudicatários do objeto deste certame*).

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

_____
Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

OBS.:
*1 - Este credenciamento terá que ser apresentado **fora do envelope**, e deverá estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos.*
2 - A apresentação e retenção de qualquer documento como acima identificado dispensa a apresentação do mesmo documento junto às demais declarações constantes deste certame licitatório. Da mesma forma, a apresentação de contrato social como acima identificado, fora dos envelopes, dispensa eventual solicitação do mesmo documento contida no corpo do edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E A EMPRESA _____, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF ALDEIAS DA SERRA.

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e_____, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, Caçapava/SP, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela_____, _____, de ora em diante designada CONTRATANTE, e o Fiscal do Contrato, o Sr. XXXXXXXX, Cargo, portador do RG nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXX, e seu suplente o Sr. XXXXXXXX, Cargo, portador do RG nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXX, e de outro, a empresa_ _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, com sede na_, nº_____, bairro_____, município de _____/SP, representada pelo Sr. _____, portador do RG_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Tomada de Preços nº 015/2022, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 147/14, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESF ALDEIAS DA SERRA**, conforme constante no Memorial Descritivo.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, e a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/___/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 - Execução indireta, através de empreitada por menor preço global por lote.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se a reexecutar, às suas expensas, no local estipulado e no prazo ajustado, após a notificação, as obras que vierem a ser recusada pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

3.3 - O recebimento provisório ou definitivo da obra não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil, na forma da Lei, pela qualidade, solidez, correção e segurança da mesma.

3.4 - O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea ‘a’, inciso I, artigo 73, da lei Federal 8666/93. O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na redação expressa na alínea ‘b’, da legislação supra.

3.5 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será

lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R$___(_____), por conta da seguinte dotação orçamentária para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício, que deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:
03801 – 4.4.90.51 – 10.301.1001.1127 – 000.00001.3947-01 – Construção ESF Aldeias da Serra – Fonte 02 – Transferências e Convênios – Cod. Aplic.: 3080063 – Conv. Secr. Des. Reg. Constr.

4.1.1 – Para fins de pagamento, na periodicidade avençada, a CONTRATADA formulará requerimento à CONTRATANTE, dando conta da conclusão da respectiva fase, solicitando que seja vistoriada e, comprovada a execução, uma vez atestada pelo órgão competente da CONTRATANTE.

4.2 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.3 – Transcorrido o prazo para pagamento, definido em até 30(trinta) dias, o mesmo será efetivado pela Tesouraria/Contabilidade da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.4 – O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigida pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata temporis'.

4.5 – Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante o primeiro ano de vigência desta avença. Uma vez transcorrido esse prazo poderão ser atualizados pela variação do IPC-FIPE observada no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

4.6 – A CONTRATANTE reterá, quando for o caso, dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal 9711/98 e Instrução Normativa SRP 3/2008, alterada pela IN RFB 971/2009 publicada em 17/11/09.

4.7 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no Município de Caçapava;

4.8 – Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento;

4.9 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.10 – O recebimento da Nota Fiscal fica condicionada à verificação de sua conformidade apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART efetuada no CREA-SP ou CAU-SP, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma da legislação pertinente;

c) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei n° 8.666/93, apresentada pelo contratado, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento, dentro do mês de referência;

4.11 – A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

4.12 – Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número modalidade da licitação e do contrato.

4.13 – No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 - O prazo para início de execução será conforme descrito no Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Serviço para tal, a ocorrer necessariamente após a assinatura desse contrato e o prazo de execução será de **180 dias** a contar do recebimento da ordem de serviço.

5.2 - O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta dias)** da emissão da ordem de serviço podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.

5.2.1 - A presente prorrogação dependerá da inexistência de penalidades do Art. 87, inciso III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8.666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, e na respectiva proposta, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma, observando, ainda, o seguinte:

6.1.1 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, por ocasião da execução do objeto deste certame ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências pertencentes à CONTRATADA;

6.1.2 - garantir a reparação imediata, correção, remoção, reconstituição ou substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, caso as obras ou serviços estejam em desacordo com o projeto e o contrato, não ofereçam a necessária garantia de solidez e estabilidade, ou que tenham se afastado das dimensões, quantidade, qualidade e formas indicadas no memorial descritivo e especificações, ou que apresentem quaisquer outros defeitos de material ou de construção;

6.1.3 - adotar todas as medidas tendentes a evitar danos diretamente à Administração Pública ou a terceiros, bem como manter os seus empregados segurados contra acidentes do trabalho, ficando responsável a CONTRATADA por quaisquer consequências desses danos e acidentes, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.1.4 - manter no local das obras guardas e vigilantes necessários, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o risco e a responsabilidade por quaisquer danos que a mesma venha a sofrer, até a conclusão e seu recebimento pela CONTRATANTE.

6.2 - Ficar responsável pelas operações de transporte de materiais e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da

CONTRATADA.

6.4.1 - A CONTRATADA renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Município de Caçapava.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 - Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT). Todas deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

6.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA ou de eventuais sub-contratantes, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

6.8 – A inobservância ou o descumprimento das exigências deste contrato impossibilitarão a CONTRATADA de iniciar os serviços contratados, em caso de já terem sido iniciados, serão paralisados até a regularização. Ficando, para ambos os casos, sujeita as sanções previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

7.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município podendo ser encaminhadas via e-mail ou correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral das obras contratadas, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização das obras, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, ou às de eventuais subcontratadas, contratadas, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade das obras e/ou serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar, ou fazer demolir, qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de

qualquer obrigação prevista neste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 - A garantia das obrigações assumidas, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento contratual, conforme previsão contida no instrumento convocatório foi prestada no valor de **R$ XXXXXX (XXXXXXX)**, que ora se apresenta e passa a integrar este processo, a qual será liberada ou restituída após a execução do contrato.
10.2 - Se o valor da garantia foi utilizado para pagamento de quaisquer obrigações, incluindo indenização a terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar seu valor, no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.
10.2.1 - A não apresentação da cobertura da garantia importará na rescisão contratual.
10.3 - À CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.
10.4 - Modificações no contrato, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO
11.1 – Aplicam-se a este contrato, especialmente aos casos omissos, os termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal nº 147/14 e, subsidiariamente, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NOMEAÇÃO
12.1 - Fica designado o servidor_____, responsável pelo Setor de_____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO

CONTRATADA

Testemunhas

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO VI – A

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF ALDEIAS DA SERRA.

CONFORME DOCUMENTO ANEXO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO VI – B

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF ALDEIAS DA SERRA

CONFORME DOCUMENTO ANEXO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO VII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit. Sem BDI	Valor Unit. Com BDI	Valor Total
Database:		**EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE**					**1.466.071,77**
Bol CDHU 186 SIURB JANEIRO 2022 SINAPI – JULHO DE 2022							
1261		**CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE**					**1.466.071,77**
1261.01		**INFRAESTRUTURA**					**131.908,79**
1261.01.01		**FUNDACAO PROFUNDA**					**58.418,74**
1261.01.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	280,33	15,67	19,30	5.410,37
1261.01.01.02	12.06.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	TX	1	1.997,01	2.459,72	2.459,72
1261.01.01.03	12.06.030	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	M	456	87,38	107,63	49.079,28
1261.01.01.04	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	36,67	26,35	32,46	1.190,31
1261.01.01.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	36,67	6,18	7,61	279,06
1261.01.02		**BLOCOS E VIGAS BALDRAMES**					**73.490,06**
1261.01.02.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	102,62	58,41	71,94	7.382,48
1261.01.02.02	08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2	170,93	54,07	66,60	11.383,94
1261.01.02.03	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	80,32	6,41	7,90	634,53
1261.01.02.04	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	22,3	35,09	43,22	963,81
1261.01.02.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	22,3	6,18	7,61	169,70
1261.01.02.06	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	5,51	416,79	513,36	2.828,61
1261.01.02.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	5,51	82,10	101,12	557,17
1261.01.02.08	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,8	416,28	512,73	8.613,86
1261.01.02.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	16,8	164,20	202,25	3.397,80
1261.01.02.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	159,15	96,34	118,66	18.884,74
1261.01.02.11	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1192	11,59	14,28	17.021,76
1261.01.02.12	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	105	12,77	15,73	1.651,65
1261.02		**SUPERESTRUTURA**					**173.329,43**
1261.02.01		**ESTRUTURA DE CONCRETO**				-	**21.689,49**
1261.02.01.01	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	69,92	187,68	231,17	16.163,41
1261.02.01.02	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	8,47	416,28	512,73	4.342,82
1261.02.01.03	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	8,47	113,42	139,70	1.183,26
1261.02.02		**CONTRAPISO**					**17.541,79**
1261.02.02.01	11.18.060	Lona plástica	M2	226,71	2,90	3,57	809,35
1261.02.02.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	508,93	14,16	17,44	8.875,74
1261.02.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	11,34	416,79	513,36	5.821,50
1261.02.02.04	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	11,34	145,71	179,47	2.035,19
1261.02.03		**VEDOS**					**79.832,66**
1261.02.03.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	562,79	72,37	89,14	50.167,10
1261.02.03.02	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	33,31	179,69	221,32	7.372,17
1261.02.03.03	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	68,31	179,69	221,32	15.118,37
1261.02.03.04	11.05.040	Argamassa graute	M3	11,95	374,05	460,72	5.505,60
1261.02.03.05	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	11,95	113,42	139,70	1.669,42
1261.02.04		**LAJES**					**31.934,14**
1261.02.04.01	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,02	160,02	197,10	31.934,14
1261.02.05		**FERRAGENS**					**22.331,35**
1261.02.05.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1285	11,59	14,28	18.349,80
1261.02.05.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	228,3	14,16	17,44	3.981,55
1261.03		**RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR**					**8.295,00**
1261.03.01		**LIXEIRAS**				-	**4.395,16**
1261.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	17,42	15,67	19,30	336,21
1261.03.01.02	11.18.060	Lona plástica	M2	10,55	2,90	3,57	37,66
1261.03.01.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,99	416,79	513,36	508,23
1261.03.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,99	82,10	101,12	100,11
1261.03.01.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,7	416,28	512,73	871,64

1261.03.01.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,7	164,20	202,25	343,83
1261.03.01.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,29	96,34	118,66	983,69
1261.03.01.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	85	11,59	14,28	1.213,80
1261.03.02		**MEDIDORES E GERADOR**					**3.899,84**
1261.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	21,48	15,67	19,30	414,56
1261.03.02.02	11.18.060	Lona plástica	M2	9,22	2,90	3,57	32,92
1261.03.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,93	416,79	513,36	477,42
1261.03.02.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,93	82,10	101,12	94,04
1261.03.02.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,49	416,28	512,73	763,97
1261.03.02.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,49	164,20	202,25	301,35
1261.03.02.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,08	96,34	118,66	958,77
1261.03.02.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60	11,59	14,28	856,80
1261.04		**IMPERMEABILIZACAO**					**5.590,31**
1261.04.01		**EXTERNO**				-	**1.162,94**
1261.04.01.01	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	39,95	23,63	29,11	1.162,94
1261.04.02		**INTERNO**				-	**4.427,36**
1261.04.02.01	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	67,48	53,27	65,61	4.427,36
1261.05		**ESTRUTURA METALICA**					**240.866,18**
1261.05.01		**ESTRUTURA METALICA COBERTURA**				-	**63.705,74**
1261.05.01.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	2104,17	18,47	22,75	47.869,87
1261.05.01.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	756,25	17,00	20,94	15.835,88
1261.05.02		**ESTRUTURA METALICA RECEPCAO**				-	**80.340,17**
1261.05.02.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1417,49	18,47	22,75	32.247,90
1261.05.02.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2296,67	17,00	20,94	48.092,27
1261.05.03		**ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA**				-	**14.721,74**
1261.05.03.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	245,69	48,65	59,92	14.721,74
1261.05.04		**ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO**				-	**7.501,38**
1261.05.04.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	125,19	48,65	59,92	7.501,38
1261.05.05		**TELHAMENTO**				-	**35.626,31**
1261.05.05.01	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	53,22	263,82	324,95	17.293,84
1261.05.05.02	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	185,27	80,34	98,95	18.332,47
1261.05.06		**CALHA, RUFOS E AFINS**				-	**38.970,84**
1261.05.06.01	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	47	145,42	179,11	8.418,17
1261.05.06.02	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	63	233,79	287,96	18.141,48
1261.05.06.03	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	6,75	86,13	106,09	716,11
1261.05.06.04	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	6,61	716,07	881,98	5.829,89
1261.05.06.05	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	106,99	44,51	54,82	5.865,19
1261.06		**REVESTIMENTOS AREA INTERNA**					**110.243,36**
1261.06.01		**REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA**				-	**59.501,02**
1261.06.01.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,8	731,82	901,38	6.129,38
1261.06.01.02	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	226,71	138,55	170,65	38.688,06
1261.06.01.03	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	296,5	28,54	35,15	10.421,98
1261.06.01.04	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	28	123,57	152,20	4.261,60
1261.06.02		**REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA**				-	**35.620,39**
1261.06.02.01	17.02.020	Chapisco	M2	294,12	6,67	8,22	2.417,67
1261.06.02.02	17.02.120	Emboço comum	M2	61,42	20,75	25,56	1.569,90
1261.06.02.03	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	232,7	25,49	31,40	7.306,78
1261.06.02.04	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	61,42	72,21	88,94	5.462,69
1261.06.02.05	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	232,7	14,09	17,35	4.037,35
1261.06.02.06	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	397,8	30,26	37,27	14.826,01
1261.06.03		**REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA**				-	**15.121,96**
1261.06.03.01	17.02.020	Chapisco	M2	196,67	6,67	8,22	1.616,63
1261.06.03.02	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	196,67	25,49	31,40	6.175,44
1261.06.03.03	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	196,67	30,26	37,27	7.329,89
1261.07		**ESQUADRIA METALICA**					**41.685,47**
1261.07.01		**PORTAS METALICAS**				-	**4.460,23**
1261.07.01.01	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	6,24	580,32	714,78	4.460,23
1261.07.02		**CAIXILHOS METALICOS**				-	**37.225,25**
1261.07.02.01	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon,	KG	157,16	20,01	24,65	3.873,99

		sem pintura					
1261.07.02.02	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,92	44,51	54,82	1.859,49
1261.07.02.03	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	24,7	1.035,13	1.274,97	31.491,76
1261.08		**ESQUADRIAS EM VIDRO**					**18.067,64**
1261.08.01		**VIDROS CAIXILHOS**				-	**18.067,64**
1261.08.01.01	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	33,92	286,98	353,47	11.989,70
1261.08.01.02	26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	30,24	163,18	200,99	6.077,94
1261.09		**ESQUADRIAS EM MADEIRA**					**29.591,46**
1261.09.01		**PORTAS MADEIRA**				-	**16.289,74**
1261.09.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	12	657,79	810,20	9.722,40
1261.09.01.02	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1	1.225,68	1.509,67	1.509,67
1261.09.01.03	23.08.242	Porta lisa de madeira, de correr com trilho stanley e fechadura	M2	5,08	494,04	608,51	3.091,23
1261.09.01.04	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	4	399,13	491,61	1.966,44
1261.09.02		**ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA**				-	**5.287,98**
1261.09.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	95,71	44,86	55,25	5.287,98
1261.09.03		**FECHADURAS**				-	**8.013,74**
1261.09.03.01	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	15	311,21	383,32	5.749,80
1261.09.03.02	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	2	396,73	488,65	977,30
1261.09.03.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	4	261,15	321,66	1.286,64
1261.10		**PORTAS PNE**					**7.595,64**
1261.10.01		**PORTAS PNE**				-	**2.715,46**
1261.10.01.01	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	1	831,52	1.024,18	1.024,18
1261.10.01.02	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2	686,56	845,64	1.691,28
1261.10.02		**ACABAMENTOS PORTAS PNE**				-	**4.880,18**
1261.10.02.01	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	5,6	450,43	554,79	3.106,82
1261.10.02.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	7,2	199,97	246,30	1.773,36
1261.11		**LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS**					**33.780,08**
1261.11.01		**LOUCAS E AFINS**				-	**18.039,25**
1261.11.01.01	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	12	147,25	181,37	2.176,44
1261.11.01.02	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	12	185,08	227,96	2.735,52
1261.11.01.03	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	12	46,05	56,72	680,64
1261.11.01.04	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	3	1.051,06	1.294,59	3.883,77
1261.11.01.05	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2	737,74	908,67	1.817,34
1261.11.01.06	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1	667,93	822,69	822,69
1261.11.01.07	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	1	169,08	208,26	208,26
1261.11.01.08	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1	117,36	144,55	144,55
1261.11.01.09	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,18	1.369,97	1.687,39	5.365,90
1261.11.01.10	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	5,9	28,09	34,60	204,14
1261.11.02		**METAIS E ACESSORIOS**				-	**5.321,27**
1261.11.02.01	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	5	199,21	245,37	1.226,85
1261.11.02.02	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	5	169,08	208,26	1.041,30
1261.11.02.03	44.20.620	Válvula americana	UN	5	57,18	70,43	352,15
1261.11.02.04	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	5	66,08	81,39	406,95
1261.11.02.05	44.03.645 subs 44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´	UN	12	146,21	180,09	2.161,08
1261.11.02.06	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	2	53,97	66,47	132,94
1261.11.03		**DIVISORIAS**				-	**2.529,60**
1261.11.03.01	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	5,7	360,31	443,79	2.529,60
1261.11.04		**PORTAS DIVISORIAS**				-	**7.889,96**
1261.11.04.01	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	4	1.601,44	1.972,49	7.889,96
1261.12		**ACESSIBILIDADE AREA INTERNA**					**3.858,56**
1261.12.01		**BARRAS DE APOIO**				-	**3.531,90**
1261.12.01.01	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	8	233,46	287,55	2.300,40
1261.12.01.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	5	199,97	246,30	1.231,50
1261.12.02		**SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS**				-	**326,66**
1261.12.02.01	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	1,38	192,18	236,71	326,66
1261.13		**ELETRICA**					**78.734,51**
1261.13.01		**INSTALACOES**				-	**39.768,67**

1261.13.01.01	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1	1.425,76	1.756,11	1.756,11
1261.13.01.02	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17	31,37	38,64	656,88
1261.13.01.03	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	8	126,56	155,88	1.247,04
1261.13.01.04	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2	123,68	152,34	304,68
1261.13.01.05	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	18	12,89	15,88	285,84
1261.13.01.06	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	57	4,74	5,84	332,88
1261.13.01.07	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	495	9,90	12,19	6.034,05
1261.13.01.08	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1	705,15	868,53	868,53
1261.13.01.09	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	170	6,90	8,50	1.445,00
1261.13.01.10	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1100	4,50	5,54	6.094,00
1261.13.01.11	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	700	3,55	4,37	3.059,00
1261.13.01.12	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	44	20,37	25,09	1.103,96
1261.13.01.13	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	93	15,54	19,14	1.780,02
1261.13.01.14	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	24	15,54	19,14	459,36
1261.13.01.15	40.07.020	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	3	19,76	24,34	73,02
1261.13.01.16	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	19	49,25	60,66	1.152,54
1261.13.01.17	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	2	60,83	74,92	149,84
1261.13.01.18	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	78	29,97	36,91	2.878,98
1261.13.01.19	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1	36,03	44,38	44,38
1261.13.01.20	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	44	10,61	13,07	575,08
1261.13.01.21	135513	LAMPADA LED 14W/127V BULBO E=27 6500K	UN	44	14,37	17,70	778,80
1261.13.01.22	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	30	37,59	46,30	1.389,00
1261.13.01.23	41.14.510	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150/250/400W	UN	8	170,86	210,45	1.683,60
1261.13.01.24	135518	LAMPADA LED 50W/220V E=27 6400K E 2850 lm	UN	8	49,59	61,08	488,64
1261.13.01.25	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	3	37,26	45,89	137,67
1261.13.01.26	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	6	181,32	223,33	1.339,98
1261.13.01.27	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	6	31,33	38,59	231,54
1261.13.01.28	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1	1.994,21	2.456,27	2.456,27
1261.13.01.29	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3	260,34	320,66	961,98
1261.13.02		**TELEFONIA**				-	**21.220,73**
1261.13.02.01	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	120	23,18	28,55	3.426,00
1261.13.02.02	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	7	72,15	88,87	622,09
1261.13.02.03	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	7	43,61	53,71	375,97
1261.13.02.04	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	7	63,44	78,14	546,98
1261.13.02.05	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1	781,77	962,91	962,91
1261.13.02.06	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1	1.098,48	1.353,00	1.353,00
1261.13.02.07	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 1 U	UN	1	33,09	40,76	40,76
1261.13.02.08	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1	91,57	112,79	112,79
1261.13.02.09	69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	UN	2	13,67	16,84	33,68
1261.13.02.10	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1	2.606,80	3.210,80	3.210,80
1261.13.02.11	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	8	36,60	45,08	360,64
1261.13.02.12	39.11.091	Cabo telefônico tipo CI-40 1 par, para ligação de aparelhos telefônicos	M	140	5,49	6,76	946,40
1261.13.02.13	69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	1	6.855,28	8.443,65	8.443,65
1261.13.02.14	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	45,56	9,90	12,19	555,38
1261.13.02.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	10	15,54	19,14	191,40
1261.13.02.16	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	2	15,54	19,14	38,28
1261.13.03		**SPDA**				-	**17.745,11**
1261.13.03.01	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	140	33,58	41,36	5.790,40
1261.13.03.02	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8´	M	260	35,80	44,09	11.463,40
1261.13.03.03	29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4´ (6,35 mm)	M	1	22,43	27,63	27,63
1261.13.03.04	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	14	26,89	33,12	463,68
1261.14		**HIDRAULICA**					**26.754,68**
1261.14.01		**AGUA FRIA**				-	**18.405,13**
1261.14.01.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	UN	1	1.467,63	1.807,68	1.807,68
1261.14.01.02	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	4	1.326,82	1.634,24	6.536,96
1261.14.01.03	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive	M	88,8	31,72	39,07	3.469,42

		conexões					
1261.14.01.04	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	M	48,5	41,16	50,70	2.458,95
1261.14.01.05	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões	M	20	48,86	60,18	1.203,60
1261.14.01.06	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	UN	4	92,02	113,34	453,36
1261.14.01.07	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	8	115,16	141,84	1.134,72
1261.14.01.08	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	2	102,15	125,82	251,64
1261.14.01.09	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4´	UN	4	123,68	152,34	609,36
1261.14.01.10	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4´	UN	4	97,31	119,86	479,44
1261.14.02		**ESGOTO**				-	**8.349,56**
1261.14.02.01	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	47,7	36,91	45,46	2.168,44
1261.14.02.02	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	24,9	46,66	57,47	1.431,00
1261.14.02.03	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	34,4	79,65	98,10	3.374,64
1261.14.02.04	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	15,3	72,99	89,90	1.375,47
1261.14.03		**CAIXAS E RALOS**					**7.269,07**
1261.14.03.01		**CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM**				-	**682,08**
1261.14.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	15,67	19,30	32,62
1261.14.03.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	58,41	71,94	49,64
1261.14.03.01.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,5	18,16	22,37	11,19
1261.14.03.01.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	6,18	7,61	1,45
1261.14.03.01.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	145,71	179,47	5,38
1261.14.03.01.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	96,34	118,66	24,92
1261.14.03.01.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	114,80	141,40	76,36
1261.14.03.01.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01	1.767,24	2.176,71	21,77
1261.14.03.01.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	187,68	231,17	64,73
1261.14.03.01.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	14,16	17,44	28,95
1261.14.03.01.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,05	459,40	565,84	28,29
1261.14.03.01.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	164,20	202,25	8,09
1261.14.03.01.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,01	113,42	139,70	1,40
1261.14.03.01.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	11,59	14,28	3,43
1261.14.03.01.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	6,67	8,22	4,60
1261.14.03.01.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	777,19	957,26	9,57
1261.14.03.01.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	9,78	17,82	21,95	214,67
1261.14.03.01.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352	0,22	0,27	95,04
1261.14.03.02		**CAIXA DE INSPECAO 30 x 30x 40CM**				-	**978,93**
1261.14.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	3,38	15,67	19,30	65,23
1261.14.03.02.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,38	58,41	71,94	99,28
1261.14.03.02.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1	18,16	22,37	22,37
1261.14.03.02.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,38	6,18	7,61	2,89
1261.14.03.02.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,06	145,71	179,47	10,77
1261.14.03.02.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,42	96,34	118,66	49,84
1261.14.03.02.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,02	114,80	141,40	144,23
1261.14.03.02.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,03	1.767,24	2.176,71	65,30
1261.14.03.02.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,56	187,68	231,17	129,46
1261.14.03.02.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	3,33	14,16	17,44	58,08
1261.14.03.02.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,1	459,40	565,84	56,58
1261.14.03.02.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,08	164,20	202,25	16,18
1261.14.03.02.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	113,42	139,70	2,79
1261.14.03.02.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,48	11,59	14,28	6,85
1261.14.03.02.15	17.02.020	Chapisco	M2	1,12	6,67	8,22	9,21
1261.14.03.02.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,03	777,19	957,26	28,72
1261.14.03.02.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,96	17,82	21,95	21,07
1261.14.03.02.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	704	0,22	0,27	190,08
1261.14.03.03		**CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM**				-	**485,00**
1261.14.03.03.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	15,67	19,30	32,62
1261.14.03.03.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	58,41	71,94	49,64
1261.14.03.03.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,5	18,16	22,37	11,19
1261.14.03.03.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	6,18	7,61	1,45

1261.14.03.03.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	145,71	179,47	5,38
1261.14.03.03.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	96,34	118,66	24,92
1261.14.03.03.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	114,80	141,40	76,36
1261.14.03.03.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01	1.767,24	2.176,71	21,77
1261.14.03.03.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	187,68	231,17	64,73
1261.14.03.03.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	14,16	17,44	28,95
1261.14.03.03.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,06	459,40	565,84	33,95
1261.14.03.03.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	164,20	202,25	8,09
1261.14.03.03.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	113,42	139,70	2,79
1261.14.03.03.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	11,59	14,28	3,43
1261.14.03.03.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	6,67	8,22	4,60
1261.14.03.03.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	777,19	957,26	9,57
1261.14.03.03.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,48	17,82	21,95	10,54
1261.14.03.03.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352	0,22	0,27	95,04
1261.14.03.04		**CAIXA SIFONADA E RALO SECO**				-	**711,22**
1261.14.03.04.01	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	1	82,18	101,22	101,22
1261.14.03.04.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5	99,05	122,00	610,00
1261.14.04		**AGUAS PLUVIAIS**				-	**3.148,48**
1261.14.04.01	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	31,4	81,41	100,27	3.148,48
1261.14.05		**COMBATE A INCENDIO**				-	**1.263,36**
1261.14.05.01	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1	192,19	236,72	236,72
1261.14.05.02	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1	228,67	281,65	281,65
1261.14.05.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1	566,63	697,92	697,92
1261.14.05.04	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	3	12,74	15,69	47,07
1261.15		**AREA EXTERNA**					**11.439,40**
1261.15.01		**REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA**				-	**11.439,40**
1261.15.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	M2	245,06	37,90	46,68	11.439,40
1261.16		**ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA**					**10.686,07**
1261.16.01		**PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)**				-	**1.425,85**
1261.16.01.01	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	1,76	657,74	810,14	1.425,85
1261.16.02		ESCADA MARINHEIRO				-	**9.260,23**
1261.16.02.01	24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	M	1,9	762,83	939,58	1.785,20
1261.16.02.02	24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em ´T´)	M	4,5	1.240,83	1.528,33	6.877,49
1261.16.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,9	44,51	54,82	597,54
1261.17		**VENTILACAO PERMANENTE**					**12.412,38**
1261.17.01		**VENEZIANA INDUSTRIAL**				-	**12.412,38**
1261.17.01.01	24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	37,28	270,32	332,95	12.412,38
1261.18		**PAVIMENTO EXTERNO**					**3.933,32**
1261.18.01		**REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO**				-	**3.933,32**
1261.18.01.01	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	2,99	922,32	1.136,02	3.396,70
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,99	145,71	179,47	536,62
1261.19		**ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA**					**2.645,11**
1261.19.01		**SINALIZACOES**				-	**2.645,11**
1261.19.01.01	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	7,06	134,68	165,89	1.171,18
1261.19.01.02	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	2	12,78	15,74	31,48
1261.19.01.03	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1	690,15	850,06	850,06
1261.19.01.04	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1	480,95	592,39	592,39
1261.20		**LIMPEZA**					**3.884,03**
1261.20.01		**LIMPEZA FINAL DA OBRA**				-	**3.884,03**
1261.20.01.01	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	231,33	13,63	16,79	3.884,03
1261.21		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**503.501,27**
1261.21.01		**PLACA / TAPUME /GRUPO / ENTRADA DE AGUA**					**164.793,77**
1261.21.01.01	02.08.020	Placa de identificação para obra em metalon	M2	6	860,20	1.059,51	6.357,06
1261.21.01.02	02.03.250	Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm	M2	181,96	125,45	154,52	28.116,46
1261.21.01.03	36.08.100	Grupo gerador com potência de 55/50 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	1	82.651,87	101.802,31	101.802,31
1261.21.01.04	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	UN	1	1.467,63	1.807,68	1.807,68
1261.21.01.05	202120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	UNMES	6	734,31	904,45	5.426,70
1261.21.01.06	202130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	6	1.106,20	1.362,51	8.175,06
1261.21.01.07	202140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	6	1.076,82	1.326,32	7.957,92
1261.21.01.08	202150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	6	696,95	858,43	5.150,58
1261.21.02		**FECHAMENTO - MURO / PORTÃO**				-	**169.188,48**
1261.21.02.01	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	m	119,85	1,34	1,65	197,75

1261.21.02.02	170182	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS (H=2,5M)	m	117,73	909,50	1.120,23	131.884,68
1261.21.02.03	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	489,78	23,63	29,11	14.257,50
1261.21.02.04	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	5,3	701,20	863,67	4.577,45
1261.21.02.05	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	10,6	48,65	59,92	635,15
1261.21.02.06	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	117,73	106,68	131,40	15.469,72
1261.21.02.07	150314	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	m	117,73	14,94	18,40	2.166,23
1261.21.03		**TERRAPLANAGEM**				-	**8.248,10**
1261.21.03.01	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporteno raio de até 1 km	M2	815,32	4,01	4,94	4.027,68
1261.21.03.02	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	133,24	15,63	19,25	2.564,87
1261.21.03.03	07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	101,88	13,19	16,25	1.655,55
1261.21.04		**ELÉTRICA (PADRÃO DE ENTRADA)**				-	**8.309,76**
1261.21.04.01	COMP-001	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 100A E TEFONIA (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).AF_07/2020_P	UN	1	3.696,26	4.552,68	4.552,68
1261.21.04.01.01		PADRÃO DE ENTRADA - ALVENARIA DE BLOCO					
1261.21.04.01.02	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	8,1	105,10	129,45	1.048,55
1261.21.04.01.03	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	4,22	11,59	14,28	60,26
1261.21.04.01.04	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,0583	374,05	460,72	26,86
1261.21.04.01.05	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,0583	113,42	139,70	8,14
1261.21.04.01.06	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	8,1	23,63	29,11	235,79
1261.21.04.01.07	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa	M2	0,95	149,64	184,31	175,09
1261.21.04.01.08	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M2	0,95	777,19	957,26	909,40
1261.21.04.01.09	98003	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/200DAN	UN	1	1.049,76	1.292,99	1.292,99
		ENTRADA DO PADRÃO ATÉ QUADRO				-	**3.937,72**
1261.21.04.01.10	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2021	M	13,2	12,06	14,85	196,02
1261.21.04.01.11	3921080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	52,8	39,58	48,75	2.574,00
1261.21.04.01.12	3921060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	13,20	18,71	23,05	304,26
1261.21.04.01.13	601020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	1,22	48,68	59,96	73,15
1261.21.04.01.14	1101100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	0,23	398,63	490,99	112,93
1261.21.04.01.15	1116020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,23	82,10	101,12	23,26
1261.21.04.01.16	711020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	0,99	6,41	7,90	7,82
1261.21.04.01.17	90571	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 50X50CM	unid.	2	262,35	323,14	646,28
		ENTRADA DO PADRÃO ATÉ O QUADRO DO GERADOR					**1.781,55**
1261.21.04.01.18	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2021	M	7,25	12,06	14,85	107,66
1261.21.04.01.19	3921080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	29	39,58	48,75	1.413,75
1261.21.04.01.20	3921060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	7,25	18,71	23,05	167,11
1261.21.04.01.21	601020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,51	48,68	59,96	30,58
1261.21.04.01.22	1101100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	0,1	398,63	490,99	49,10
1261.21.04.01.23	1116020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,1	82,10	101,12	10,11
1261.21.04.01.24	711020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	0,41	6,41	7,90	3,24
		TELEFONIA				-	**545,71**
1261.21.04.01.25	3819030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	10,34	17,34	21,36	220,86
1261.21.04.01.26	601020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,88	48,68	59,96	52,76
1261.21.04.01.27	1101100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	0,17	398,63	490,99	83,47
1261.21.04.01.28	1116020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,17	82,10	101,12	17,19
1261.21.04.01.29	711020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	0,72	6,41	7,90	5,69
1261.21.04.01.30	90568	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 20X20CM	unid.	1	134,56	165,74	165,74
1261.21.05		**PISO EXTERNO**				-	**55.693,82**

1261.21.05.01	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	505,88	3,82	4,71	2.382,69
1261.21.05.02	170211	PAVIMENTACAO ARTICULADA BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO E=8CM 50 Mpa COR NATURAL SOBRE BASE AREIA GROSSA	M2	103,52	86,43	106,46	11.020,74
1261.21.05.03	170250	GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMSP	M	150,25	76,01	93,62	14.066,41
1261.21.05.04	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	15,75	192,18	236,71	3.728,18
1261.21.05.05	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,75	106,26	130,88	4.024,56
1261.21.05.06	11.18.060	Lona plástica	M2	182,83	2,90	3,57	652,70
1261.21.05.07	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	402,23	14,16	17,44	7.014,89
1261.21.05.08	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	18,28	416,79	513,36	9.384,22
1261.21.05.09	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	18,28	82,10	101,12	1.848,47
1261.21.05.10	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	108,14	10,73	13,22	1.429,61
1261.21.05.11	70.02.022	Sinalização horizontal em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água	M2	3,08	37,26	45,89	141,34
1261.21.06		**AGUAS PLUVIAIS**				-	**15.607,22**
1261.21.06.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	34,77	58,41	71,94	2.501,35
1261.21.06.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	15,43	145,71	179,47	2.769,22
1261.21.06.03	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	12,52	6,41	7,90	98,91
1261.21.06.04	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	12,52	35,09	43,22	541,11
1261.21.06.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	12,52	6,18	7,61	95,28
						-	-
1261.21.06.06	102992	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	69,54	86,12	106,07	7.376,11
1261.21.06.07		CAIXA DE INSPEÇÃO 60				-	-
1261.21.06.08	10448	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	1,75	52,90	65,16	114,03
1261.21.06.09	10449	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,09	447,74	551,48	49,63
1261.21.06.10	10451	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	3,8	329,44	405,77	1.541,93
1261.21.06.11	10452	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,81	233,09	287,10	519,65
1261.21.07		**PAISAGISMO**				-	**3.700,95**
1261.21.07.01	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	200,45	13,51	16,64	3.335,49
1261.21.07.02	34.04.050	Árvore ornamental tipo Pata de Vaca - h= 2,00 m	UN	3	98,90	121,82	365,46
1261.21.08		**CALÇADA**				-	**468,55**
1261.21.08.01	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M2	1,52	214,17	263,79	400,96
1261.21.08.02	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,11	416,79	513,36	56,47
1261.21.08.03	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,11	82,10	101,12	11,12
1261.21.09		**CASA DO GERADOR**				-	**27.430,36**
1261.21.09.01		ALVENARIA				-	-
1261.21.09.02	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	7,2	15,67	19,30	138,96
1261.21.09.03	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	41,2	105,10	129,45	5.333,34
1261.21.09.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	73,02	11,59	14,28	1.042,73
1261.21.09.05	11.05.040	Argamassa graute	M3	1,31	374,05	460,72	603,54
1261.21.09.06	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,31	113,42	139,70	183,01
1261.21.09.07	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	77	23,63	29,11	2.241,47
1261.21.09.08		LAJE				-	-
1261.21.09.09	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25Mpa	M2	7,2	149,64	184,31	1.327,03
1261.21.09.10		COBERUTRA				-	-
1261.21.09.11	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	7,2	107,89	132,89	956,81
1261.21.09.12	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	7,2	60,31	74,28	534,82
1261.21.09.13	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	4,98	106,68	131,40	654,37
1261.21.09.14	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	4,98	145,42	179,11	891,97
1261.21.09.15	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	5,5	233,79	287,96	1.583,78
1261.21.09.16	4625050	Condutor em PVC 88mm, inclusive conexões - AP	m	3,32	114,04	140,46	466,33
1261.21.09.17	150314	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	m	15,46	14,94	18,40	284,46
1261.21.09.18		REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA				-	-
1261.21.09.19	17.02.020	Chapisco	M2	5,77	6,67	8,22	47,43
1261.21.09.20	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	5,77	25,49	31,40	181,18

1261.21.09.21	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	5,77	30,26	37,27	215,05
1261.21.09.22		**PISO**				-	-
1261.21.09.23	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	5,77	37,16	45,77	264,09
1261.21.09.24	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	2,94	1.109,29	1.366,31	4.016,95
1261.21.09.25	24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1´, sem têmpera e revenimento	M2	2,16	1.931,20	2.378,66	5.137,91
1261.21.09.26	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	1,4	444,21	547,13	765,98
1261.21.09.27	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,2	44,51	54,82	559,16
1261.21.10		**LIXEIRA**				-	**43.795,25**
1261.21.10.01		ALVENARIA				-	-
1261.21.10.02	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	8,03	15,67	19,30	154,98
1261.21.10.03	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	43,52	105,10	129,45	5.633,66
1261.21.10.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	60,5	11,59	14,28	863,94
1261.21.10.05	11.05.040	Argamassa graute	M3	0,87	374,05	460,72	400,83
1261.21.10.06	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,87	113,42	139,70	121,54
1261.21.10.07		**LAJE**				-	-
1261.21.10.08	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25Mpa	M2	9,45	149,64	184,31	1.741,73
1261.21.10.09	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M2	9,45	777,19	957,26	9.046,11
1261.21.10.10		**PORTAS**				-	-
1261.21.10.11	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	5,04	1.132,93	1.395,43	7.032,97
1261.21.10.12		**PISO**				-	-
1261.21.10.13	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M2	5,84	731,82	901,38	5.264,06
1261.21.10.14	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	5,84	138,55	170,65	996,60
1261.21.10.15		**REVESTIMENTO PAREDE AREA EXTERNA**				-	-
1261.21.10.16	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	37,01	23,63	29,11	1.077,36
1261.21.10.17		**REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA**				-	-
1261.21.10.18	17.02.020	Chapisco	M2	65,04	6,67	8,22	534,63
1261.21.10.19	17.02.120	Emboço comum	M2	65,04	20,75	25,56	1.662,42
1261.21.10.20	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	65,04	72,21	88,94	5.784,66
1261.21.10.21		**REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA**				-	-
1261.21.10.22	17.02.020	Chapisco	M2	6,65	6,67	8,22	54,66
1261.21.10.23	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	6,65	25,49	31,40	208,81
1261.21.10.24	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	6,65	30,26	37,27	247,85
1261.21.10.25		**REDE DE AGUA**				-	-
1261.21.10.26	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	6,25	41,16	50,70	316,88
1261.21.10.27	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	unid.	1	53,97	66,47	66,47
1261.21.10.28	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 ´ - linha especial	unid.	1	129,17	159,10	159,10
1261.21.10.29		**REDE DE ESGOTO**				-	-
1261.21.10.30	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	12,93	72,99	89,90	1.162,41
1261.21.10.31	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	2,54	46,66	57,47	145,97
1261.21.10.32	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	unid.	3	85,61	105,45	316,35
1261.21.10.33	101059	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	unid.	2	325,27	400,64	801,28

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO VIII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: Execução da Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde - ESF Aldeias da Serra

LOCAL: Rua Benedita Augusta de Paula, nº 128 – Aldeias da Serra – Caçapava - SP

item	serviços	custo total	serviços a executar					
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1261,01	INFRAESTRUTURA	R$ 131.908,79	85,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R$ 112.122,47	R$ 19.786,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1261,02	SUPERESTRUTURA	R$ 173.329,43	30,00%	40,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R$ 51.998,83	R$ 69.331,77	R$ 51.998,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1261,03	RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR	R$ 8.295,00	20,00%	0,00%	20,00%	30,00%	30,00%	0,00%
			R$ 1.659,00	R$ 0,00	R$ 1.659,00	R$ 2.488,50	R$ 2.488,50	R$ 0,00
1261,04	IMPERMEA	R$ 5.590,31	0,00%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	0,00%
			R$ 0,00	R$ 1.677,09	R$ 1.677,09	R$ 1.118,06	R$ 1.118,06	R$ 0,00
1261,05	ESTRUTURA METALICA	R$ 240.866,18	0,00%	5,00%	30,00%	35,00%	20,00%	10,00%
			R$ 0,00	R$ 12.043,31	R$ 72.259,85	R$ 84.303,16	R$ 48.173,24	R$ 24.086,62
1261,06	REVESTIMENTOS AREA INTERNA	R$ 110.243,36	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%	0,00%
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33.073,01	R$ 33.073,01	R$ 44.097,35	R$ 0,00
1261,07	ESQUADRIA METALICA	R$ 41.685,47	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	0,00%
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.505,64	R$ 29.179,83	R$ 0,00
1261,08	ESQUADRIAS EM VIDRO	R$ 18.067,64	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	0,00%
			R$ 0,00	R$ 3.613,53	R$ 3.613,53	R$ 3.613,53	R$ 7.227,06	R$ 0,00
1261,09	ESQUADRIAS EM MADEIRA	R$ 29.591,46	0,00%	0,00%	50,00%	30,00%	20,00%	0,00%
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.795,73	R$ 8.877,44	R$ 5.918,29	R$ 0,00
1261,10	PORTAS PNE	R$ 7.595,64	0,00%	20,00%	20,00%	60,00%	0,00%	0,00%
			R$ 0,00	R$ 1.519,13	R$ 1.519,13	R$ 4.557,39	R$ 0,00	R$ 0,00
1261,11	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS	R$ 33.780,08	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R$ 0,00	R$ 16.890,04	R$ 16.890,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1261,12	ACESSIBILIDADE AREA INTERNA	R$ 3.858,56	0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 771,71	R$ 1.157,57	R$ 1.157,57	R$ 771,71
1261,13	ELETRICA	R$ 78.734,51	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.620,35	R$ 23.620,35	R$ 15.746,90	R$ 15.746,90
1261,14	HIDRAULICA	R$ 26.754,68	0,00%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	0,00%
			R$ 0,00	R$ 5.350,94	R$ 5.350,94	R$ 8.026,40	R$ 8.026,40	R$ 0,00

1261.14.03	CAIXAS E RALOS	R$ 7.269,07	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	30,00%
			R$ 726,91	R$ 726,91	R$ 726,91	R$ 726,91	R$ 2.180,72	R$ 2.180,72
1261,15	AREA EXTERNA	R$ 11.439,40	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	20,00%	30,00%
			R$ 1.715,91	R$ 1.715,91	R$ 1.143,94	R$ 1.143,94	R$ 2.287,88	R$ 3.431,82
1261,16	ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA	R$ 10.686,07	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	30,00%
			R$ 0,00	R$ 2.137,21	R$ 2.137,21	R$ 2.137,21	R$ 1.068,61	R$ 3.205,82
1261,17	VENTILACAO PERMANENTE	R$ 12.412,38	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.482,48	R$ 2.482,48	R$ 3.723,71	R$ 3.723,71
1261,18	PAVIMENTO EXTERNO	R$ 3.933,32	0,00%	10,00%	20,00%	10,00%	20,00%	40,00%
			R$ 0,00	R$ 393,33	R$ 786,66	R$ 393,33	R$ 786,66	R$ 1.573,33
1261,19	ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA	R$ 2.645,11	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	30,00%	50,00%
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 264,51	R$ 264,51	R$ 793,53	R$ 1.322,56
1261,20	LIMPEZA	R$ 3.884,03	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.884,03
1261,21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 503.501,27	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	20,00%
			R$ 50.350,13	R$ 100.700,25	R$ 100.700,25	R$ 100.700,25	R$ 50.350,13	R$ 100.700,25
CUSTO TOTAL		1.466.071,77	R$ 218.573,25	R$ 235.885,74	R$ 335.471,18	R$ 291.189,69	R$ 224.324,44	R$ 160.627,47
		perc. %	14,91%	16,09%	22,88%	19,86%	15,30%	10,96%
ACUMULADO NO PERÍODO		valor	R$ 218.573,25	R$ 454.458,99	R$ 789.930,16	R$ 1.081.119,85	R$ 1.305.444,29	R$ 1.466.071,77
		perc. %	14,91%	31,00%	53,88%	73,74%	89,04%	100,00%

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
ANEXO IX
COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 2.4.5 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, ASSUME O COMPROMISSO, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Tomada de Preços nº 015/2022**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, ***Termo de Ciência e Notificação***, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.
Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

CONTRATANTE:_____
CONTRATADO:_____
PROCESSO N. (DE ORIGEM):_____
OBJETO:_____
ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*)_____
Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:_____

-AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

-RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pelo contratado:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

-GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

-DEMAIS RESPONSÁVEIS(**):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando inclusive o endereço **(****) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO X

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CORPO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF ALDEIAS DA SERRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

À Prefeitura de Caçapava,

A empresa _____, CNPJ_____, estabelecido à _____representado neste, ato pelo Senhor_____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, nos termos do art. 13, § 3°, e artigo 30, § 1º da Lei 8.666/93, Informa que possui equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços, coerente com o porte e o cronograma físico–financeiro, que será responsável técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório, com comprovação de experiência profissional na execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, mediante apresentação de Acervo Técnico devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, bem como dos profissionais administrativos e operacionais em mão de obra, e que após assinatura do contrato encaminharemos a relação dos profissionais conforme exigido em edital.

Local e data

Nome:
Qualificação: (Exemplo: Engenheiro Civil, Arquiteto)
CREA/CAU n°:

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DA EMPRESA:

Nome Fantasia:
CNPJ Nº: - I. E:
Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento
Telefones:
E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: – Agência: – Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Qualificação:

Estado Civil: Nacionalidade:
CPF Nº: R.G:
Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento
Telefones:
Email: _____

DADOS DOS SÓCIOS (TODOS OS SÓCIOS):

Qualificação:

CPF Nº: R.G:
Email: _____
Percentagem de participação dos sócios no capital da empresa: XX%

CPF Nº: R.G:
Email: _____
Percentagem de participação dos sócios no capital da empresa: XX%

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO XII

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF ALDEIAS DA SERRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa _____, CNPJ_____, estabelecido à _____representado neste, ato pelo Senhor_____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Local, data. Assinatura do Responsável Prefeitura Municipal de Caçapava.

Caçapava, XX de XXXXXXXX de 2022

_____
Responsável pela vistoria
P. M. Caçapava

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO XIII

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF ALDEIAS DA SERRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa ....., CNPJ nº. ....., com sede na Rua/AV. ....., .../SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a)..... portador da cédula de identidade nº. ....., CPF nº .....declaro que:

a) Escolhi não realizar a visita técnica e ter acesso aos locais da realização dos serviços, objeto da presente contratação.

b) Assumo a responsabilidade e tenho pleno conhecimento de todas as condições relacionadas à execução do objeto da Tomada de Preços nº 015/2022.

c) Tomei conhecimento das condições físicas e do grau de complexidade existente para a execução da reforma e ampliação, bem como do pessoal e equipamentos necessários a seu perfeito funcionamento, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração.

Caçapava, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

Assinatura do representante

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO XIV

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETIVO DO REQUISITO: Formalizar o recebimento provisório da obra

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Fiscal/Gerente do Contrato

Contrato nº
Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF ALDEIAS DA SERRA
Contratado:
Contratante: Município de Caçapava
Processo nº 7037/2022
Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2022

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, **em caráter provisório**, a obra DESCREVER OBJETO, no município de Caçapava- SP, objeto do contrato XX/20XX, firmado entre o Município de Caçapava e a empresa DESCREVER CONTRATADO.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando- se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório dos Serviços.

Caçapava, XX de XXXXXX de 20XX

Nome do Fiscal/Gestor Do Contrato
Formação
Crea/Cau

COMISSÃO

De acordo:

_____/_____/_____

_____

Nome do Responsável Técnico da Contratada
CREA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
ANEXO XV

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETIVO DO REQUISITO: Formalizar o recebimento definitivo da obra

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo.

Contrato nº
Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF ALDEIAS DA SERRA
Contratado:
Contratante: Município de Caçapava
Processo nº 7037/2022
Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2022

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter definitivo, a obra DESCREVER OBJETO, no município de Caçapava - SP, objeto do contrato XX/20XX, firmado entre o Município de Caçapava e a empresa DESCREVER CONTRATADO.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando- se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo dos Serviços/Obras.

Caçapava, XX de XXXXXX de 20XX

Presidente da Comissão de avaliação	Membro da Comissão de avaliação
Membro da Comissão de avaliação	Membro da Comissão de avaliação

De acordo:
___/___/

Nome do Responsável Técnico da Contratada
CREA

Ciente, em:
___/___/

_____

Nome do Gerente/Fiscal de Obras

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO XVI

PROJETOS

CONFORME DOCUMENTO ANEXO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO XVII

ART´S E RRT´S

CONFORME DOCUMENTO ANEXO